

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO – Nº 0100936/2022

O CONTRATANTE, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, Bairro Centro – CEP 90.010-040, em Porto Alegre/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 92.702.067/0001-96 e com Inscrição Estadual nº 096/2536253, por seu representante legal no fim assinado,

e

A CONTRATADA, FUNDAÇÃO CESGRANRIO, com sede na Rua Santa Alexandrina, nº 1011 – Bairro Rio Comprido – CEP: 20.261-903 – em Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 42.270.181/0001-16, por seu representante legal no fim assinado, têm como certo e ajustado o que adiante segue.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 0000936/2022, baseado no Art. 29, Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016, regendo-se pela referida lei, e legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para realização de concurso público para o cargo de escriturário.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1. O objeto consiste na realização de concurso público para provimento inicial de 824 vagas para o cargo de Escriturário. A critério do CONTRATANTE o número de vagas aqui previsto pode sofrer acréscimo, em razão de vacância no quadro atual de funcionários.

1.2.2. As principais atribuições do cargo de escriturário são:

1.2.2.1. Atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário;

1.2.2.2. Contatar e atender os clientes pelos diversos canais de comunicação;

1.2.2.3. Realizar a atualização e manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados;

1.2.2.4. Organizar e arquivar documentos diários e periódicos, correspondências, normativas e outros papéis recebidos;

1.2.2.5. Executar atividades de ordem administrativa, financeira, mercadológica e operacional, de acordo com sua área de atuação;

1.2.2.6. Elaborar relatórios, gráficos, planilhas e demonstrativos;

1.2.2.7. Captar recursos, divulgando e vendendo os produtos e serviços do banco;

1.2.2.8. Participar da elaboração do plano de ação para redução de despesas e preencher relatórios de acompanhamento;

1.2.2.9. Efetuar cálculos diversos referentes às operações e processos de trabalho, e

1.2.2.10. Outras atividades compatíveis com o grau de escolaridade e com o conteúdo ocupacional do cargo.

1.2.3. Considera-se como realização do concurso o planejamento e a execução de todas as etapas pertinentes, tais como elaboração do Edital, divulgação, recebimento de inscrições, arrecadação, elaboração e aplicação das provas, correção e publicação dos resultados, realização de comissões especiais, respostas a possíveis recursos dos candidatos e homologação final da lista de aprovados.



1.3. Fica fazendo parte do presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, como se aqui estivesse transcrito, a proposta da empresa, datada de 14/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO –

2.1. A Fundação CESGRANRIO se responsabilizará pelo fornecimento de todo o material de prova necessário à realização de atividades descritas no presente Plano de Trabalho, bem como por todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução de atividades aqui previstas de pessoal por ela contratado.

2.2. O Plano de Trabalho proposto compreende a execução dos itens a seguir:

2.2.1. Elaborar página eletrônica para o certame, avisos/editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, viabilizando a inscrição dos candidatos;

2.2.2. Criar link de inscrição;

2.2.3. Confeccionar os documentos de arrecadação das taxas de inscrição, que forem disponibilizados durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias encaminhadas pelo contratante.

2.2.4. Definir a banca examinadora da prova objetiva - composição das bancas examinadoras para a elaboração e a correção das provas aplicadas no concurso, observados o tradicional critério de confidencialidade da constituição desta e a garantia do absoluto sigilo dos conteúdos das provas até o momento da aplicação;

2.2.5. Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, oferecendo atendimento por telefone, e-mail ou pessoalmente;

2.2.6. Receber as solicitações relativas aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise.

2.2.7. Responsabilizar-se pela criação gráfica, a composição, a personalização e à padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões, a serem utilizados na seleção, exigidos pelos equipamentos de leitura;

2.2.8. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso público;

2.2.9. Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação da prova objetiva nos municípios definidos pela contratante;

2.2.10. Providenciar pessoal para aplicação da prova objetiva;

2.2.11. Elaborar provas de conhecimento gerais e específicos, considerando as áreas de a serem definidas pelo contratante;

2.2.12. Revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas;

2.2.13. Coordenar a aplicação da prova;

2.2.14. Corrigir as **provas objetivas** dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no edital;

2.2.15. Receber **eventuais recursos** e divulgar os gabaritos oficiais, conforme data determinada em edital;

2.2.16. Analisar e a elaborar **respostas aos recursos** por meio de banca examinadora especializada na área objeto de avaliação;

2.2.17. Enviar **subsídios necessários à confecção de respostas às ações judiciais** que eventualmente for propostas contra a **instituição contratante** em razão da realização das etapas do concurso público, de responsabilidade da **contratada**;

2.2.18. Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao concurso;

2.2.19. Realizar todas as etapas de **afecção relacionadas as reservas de vagas das ações afirmativas** (pcds, pnps, indígenas e pessoas trans) atendendo a legislação pertinente;

2.2.20. Entregar os resultados das fases do concurso, após análise de recursos pertinentes, em mídia digital e em listagens, em padrão definido pela equipe técnica e administrativa da contratante;

2.2.21. Guardar, pelo prazo mínimo de cinco anos, em ambiente próprio, toda documentação referente ao concurso público, bem como de exemplares das provas aplicadas no certame.



2.3. Ainda, a Fundação CESGRANRIO deverá observar todas as leis e todos os decretos estaduais que regulam os concursos públicos no Rio Grande do Sul.

2.4. PRAZOS E PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO

2.4.1. O concurso público será organizado com base em um cronograma a ser definido em conjunto com a Contratada, sendo que o prazo máximo para entrega da lista de homologação final deverá ocorrer em até 120 dias após a publicação do Edital.

2.5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.5.1. As provas serão realizadas, nas cidades de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santo Ângelo. A data e os locais de realização das provas serão divulgados em Edital do concurso que será publicado pela Contratada.

2.6. COMPUTAÇÃO EM NUVEM: Fica vedada à CONTRATADA manter ou utilizar, mesmo que parcialmente, infraestrutura de hardware e software baseada em serviços de processamento ou armazenamento de dados em nuvem, para prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO –

3.1. O valor total é de **R\$ 7.483.185,00** (sete milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais), o que gerará uma taxa de inscrição de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por candidato do concurso;

3.1.1. A despesa será integralmente custeada pela taxa de inscrição a ser paga pelos candidatos, não gerando dispêndio ao CONTRATANTE;

3.1.2. Caso o número de inscrições de pagantes seja superior ao estimado, o excedente arrecadado ficará com a CONTRATADA, da mesma forma, se a quantidade estimada de inscritos não for atingida, a despesa excedente também ficará com a CONTRATADA, não gerando custos adicionais ao CONTRATANTE.

3.2. No preço acordado, estão inclusos todos os tributos ou outros ônus federais, estaduais ou municipais.

3.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos responsáveis pela realização dos serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO –

O valor acordado será pago por cada candidato inscrito, diretamente à CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA –

Os valores do presente contrato não sofreram atualização monetária

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE –

Os valores da contratação não serão reajustados

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA –

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de **10/10/2022**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES –

8.1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES:

8.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:



- I. Efetuar o pagamento ajustado;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato;
- III. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- IV. Examinar a documentação exigida na contratação, verificando o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- V. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

8.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Prestar o serviço na forma ajustada;
- II. Fornecer as ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução;
- III. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo todas as obrigações e ônus de empregador por sua conta e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação vigente;
- IV. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- V. Apresentar, durante a execução do Contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- VI. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- VII. Disponibilizar e informar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail), para o recebimento e envio de mensagens, relatórios gerenciais, planilhas, etc., o qual se estabelecerá como principal canal de comunicação entre as partes, especialmente no trato das demandas diárias;
- VIII. Orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;
- IX. Fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas, mantendo toda a documentação exigida pela legislação vigente;
- X. Atender, imediatamente, solicitação de substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;
- XI. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- XII. Identificar os empregados que executarão tarefas nas dependências do CONTRATANTE, mediante o alcance da relação nominal, qual contenha o(s) número(s) da(s) cédula(s) de identidade, uso de uniforme e crachá;
- XIII. Dar imediato conhecimento, ao CONTRATANTE, de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;
- XIV. Corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;
- XV. Não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei;
- XVI. A CONTRATADA deverá manter atualizado seu cadastro junto ao CONTRATANTE durante toda a execução do contrato, inclusive dados de contato como endereço, telefone, e-mail e dados completos do representante legal.



XVII. A atualização cadastral abrange a necessidade de comunicação de eventuais alterações como modificação do capital social, alteração do objeto social e/ou atividades, alteração da razão social, nome fantasia e/ou quadro societário, num prazo de até 10 (dez) dias do evento, devidamente acompanhado de documentação comprobatória.

XVIII. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados;

CLÁUSULA NONA – DA INDENIZAÇÃO –

Em decorrência das obrigações aqui assumidas, a CONTRATADA assume o compromisso de indenizar o CONTRATANTE por quaisquer importâncias que este seja compelido a desembolsar em favor dos empregados dela, seja a que título for, inclusive em se tratando de reclamatória trabalhista, promovida em função do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL –

10.1. A CONTRATADA assume exclusivamente a responsabilidade civil pelos atos praticados por seus empregados, quando na execução dos serviços contratados, e pelo atendimento às normas e regulamentos que disciplinam as atividades em foco.

10.2. A CONTRATADA assume a responsabilidade por eventuais danos causados por seus prepostos e empregados a bens ou pessoas.

10.3. A CONTRATADA responsabiliza-se, perante o CONTRATANTE, pela idoneidade das pessoas designadas aos serviços contratados.

10.4. As partes acordam que ao CONTRATANTE não cabe responsabilidade alguma em caso de ferimentos, seja de que natureza for, incapacidade parcial ou total, temporária, permanente ou morte de qualquer dos empregados da CONTRATADA designados à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO COMO GARANTIA –

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE –

12.1. A CONTRATADA garante manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que sejam confiados ou que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a pessoas não formalmente autorizadas pelo CONTRATANTE, obedecendo ao TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO que é parte integrante deste instrumento e que será assinado pelo representante legal no ato da assinatura do presente Contrato.

12.2. O não cumprimento das cláusulas que tratam de Segurança da Informação e Sigilo, bem como o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO será considerado falta gravíssima.

12.3. A CONTRATADA garante que orientará seus agentes, representantes, especialistas, prestadores de serviço (internos ou externos), empregados, bem como todos aqueles autorizados formalmente a transmitir ou receber informações a seguirem as normas de Segurança da Informação estabelecidas pelo CONTRATANTE e a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos e materiais por eles manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso.

12.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, devidamente assinado por todos os seus agentes, representantes, especialistas, prestadores de serviços (internos ou externos),



empregados, bem como todos aqueles autorizados formalmente a transmitir ou receber informações, que prestem serviços ao CONTRATANTE.

12.5. O CONTRATANTE poderá realizar auditorias em caso de fundada suspeita de descumprimento contratual e mediante notificação exclusivamente no ambiente do CONTRATANTE onde os serviços são desenvolvidos e com relação aos equipamentos nele existentes relacionados à execução do presente Contrato, de forma a se certificar do cumprimento das disposições de segurança e confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO –

É proibida a cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial, do presente Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES –

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

14.2. Poderão ser motivos para alterações contratuais, dentre outros:

- I. Alteração dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- III. Aumento ou diminuição das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei 13.303/2016; e,
- IV. Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos.

14.3. As alterações deverão ser justificadas por escrito, previamente autorizadas pela autoridade competente e formalizadas mediante aditivo contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE –

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., nem tampouco pronunciar-se em nome do CONTRATANTE à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos à atividade deste, bem como sua atividade profissional, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTAS –

16.1 Serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações do presente Contrato à CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e da rescisão do mesmo, se for o caso:

16.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

16.1.2. Multa(s):

I. de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de descumprimento de cláusula contratual que não elencados nas hipóteses dos incisos anteriores, norma de legislação pertinente, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados;

II. de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de descumprimento contratual total ou, ainda, quando ocorrer reincidência no cometimento de falta pela qual já houver sido a CONTRATADA advertida e/ou multada.



16.1.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo do CONTRATANTE considerar rescindido este vínculo obrigacional e/ou adotar as demais medidas legais e judiciais cabíveis, quando ocorrer:

- I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - II. Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
 - III. Atraso injustificado na execução dos serviços e retardamento na execução do Contrato, contrariando o disposto neste Contrato;
 - III.1. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:
 - a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;
 - b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
 - c) A falha na execução do Contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o subitem Multa(s) desta cláusula.
 - IV. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - V. Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
 - VI. Ação no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
 - VII. Práticas de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - VIII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 16.2.** As multas mencionadas nesta cláusula são, individualmente, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor da base de cálculo de sua incidência, por ocorrência, sem prejuízo da cumulação de multas, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.
- 16.3.** A(s) multa(s) aplicadas(s) à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido à CONTRATADA ou serão cobrados judicialmente.
- 16.4.** A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá(ão) caráter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não tem intuito indenizatório, não isentando a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e regulamento próprio do CONTRATANTE.
- 16.7.** As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO –

- 17.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- I. Em caso de inadimplemento contratual de qualquer das partes contratantes;
 - II. Na hipótese do item I, a rescisão deve ser antecedida de comunicação à outra parte contratante sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventual manifestação;
 - III. A partir da manifestação mencionada no item II, a parte deve avaliar e responder motivadamente a manifestação recebida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comunicando a outra parte, considerando-se o contrato rescindido com a referida comunicação.
 - IV. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e para o CONTRATADO.
 - V. Por determinação judicial.



17.2. Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

- I.** A inexecução total do Contrato;
- II.** A execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados;
- III.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- IV.** A lentidão do seu cumprimento, levando a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- V.** O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- VI.** A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação;
- VII.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no Contrato;
- VIII.** O desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE decorrentes do acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- IX.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XII.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17.3. Caso alguma das partes tenha interesse na rescisão contratual, deverá manifestar-se, apresentando suas razões, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA –

Não será necessária apresentação de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1.1. O presente Contrato está inteiramente submetido à Política de Privacidade e às Diretrizes para Proteção de Dados Pessoais do BANRISUL, disponível em <http://www.banrisul.com.br/>, obrigando-se a CONTRATADA a observar todos os seus termos e condições, e devendo, em especial:

- a)** Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- b)** Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e compartilhá-las com o BANRISUL, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
- c)** Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança, o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- d)** Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar o BANRISUL no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- e)** Obter a anuência prévia do BANRISUL, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, bem como garantir a



submissão desse terceiro às mesmas obrigações da CONTRATADA no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;

f) Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através do BANRISUL ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar ao BANRISUL essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.

19.1.2. Para o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA expressamente declara, para todos os efeitos legais, que:

a) Efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, e respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

b) Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

19.1.3. A CONTRATADA deverá abster-se de tratar quaisquer dados pessoais sensíveis de forma não compatível com a LGPD, com a Política Geral de Privacidade e às Diretrizes para Proteção de Dados Pessoais do BANRISUL, disponível em <http://www.banrisul.com.br/> e/ou outras leis aplicáveis, notadamente dados que revelem origem étnica ou racial, opiniões políticas, convicção religiosa, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou vida sexual, dados genéticos ou biométricos.

19.1.4. A CONTRATADA compromete-se, em relação aos dados pessoais coletados, a: (I) não utilizá-los para propósitos outros que não o exercício das atividades previstas neste contrato; (II) não revelá-los a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, ou compilações, ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam os referidos dados pessoais; (III) restringir o seu acesso, divulgando-os apenas àqueles funcionários e profissionais que necessitem conhecê-los e na medida necessária à execução de suas tarefas, e desde que tais funcionários e profissionais estejam expressamente autorizados pelo BANRISUL em receber tais informações. Caso a CONTRATADA necessite divulgar qualquer dado pessoal à terceiro, a CONTRATADA deverá, primeiramente, obter a permissão escrita do BANRISUL para, posteriormente, informar o terceiro acerca da natureza confidencial e exclusiva das informações.

19.1.5. A obrigação da CONTRATADA de manter os dados pessoais em absoluto sigilo e confidencialidade permanecerá em pleno vigor e efeito por tempo indeterminado, mesmo após a expiração, rescisão, resilição ou qualquer forma de término da relação contratual, por qualquer motivo.

19.1.6. A CONTRATADA isentará o BANRISUL de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONTRATADA no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à CONTRATADA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, o BANRISUL seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pelo BANRISUL.

19.2. DA REGULARIDADE DAS BASES DE DADOS UTILIZADAS E COMPARTILHADAS

19.2.1 A CONTRATADA declara que todos os dados tratados para fins da prestação do serviço contratado atendem aos requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/18), sendo de sua responsabilidade exclusiva que os dados pessoais sejam atuais, corretos, não excessivos e tenham sido obtidos de maneira lícita.

19.2.2 A CONTRATADA declara, também, que possui meios para comprovar a licitude e regularidade do tratamento e coleta dos dados pessoais, bem como o atendimento à LGPD e às melhores práticas de privacidade e proteção de dados.

19.2.3 A CONTRATADA isenta o BANRISUL de qualquer responsabilidade no que se refere à qualidade e/ou licitude dos dados tratados.

19.2.4 Os dados pessoais eventualmente compartilhados pelo BANRISUL com a CONTRATADA somente poderão ser utilizados para a finalidade de execução deste Contrato, devendo ser



excluídos pela CONTRATADA tão logo essa finalidade seja atendida; qualquer compartilhamento/transferência desses dados (em especial dados sensíveis) pela CONTRATADA para terceiros demandará autorização prévia do BANRISUL, por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS –

20.1. Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de setenta e duas horas e a expressa anuência da outra parte.

20.2. Qualquer tolerância ou concessão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, não constituem novações ou precedentes invocáveis por qualquer das partes.

20.3. Os casos fortuitos ou de força maior, previstos no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro não constituem inadimplência.

20.4. Nos casos em que a CONTRATADA não comprovar o pagamento dos direitos trabalhistas e previdenciários dos empregados envolvidos na prestação dos serviços, o CONTRATANTE poderá utilizar os valores das faturas ou ainda da garantia apresentada pela CONTRATADA para realizar o pagamento diretamente aos trabalhadores.

20.5. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013.

20.6. A CONTRATADA declara, estar ciente acerca dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei.

20.7. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com deveres para assumir as obrigações ora pactuadas.

20.8. As Partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo avençado, tendo sido exercida em toda sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

20.9. Fica, desde já, convencionado, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram, serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes neste Contrato. Em caso de dúvidas e divergências entre os Anexos, prevalecerá sempre o mais recente.

20.10. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre Contratante e Contratada, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por e-mail, conforme informação a seguir:

a) E-mail da Contratada: presidencia@cesgranrio.org.br

20.10.1. A Contratada deve receber as comunicações referidas no caput desta cláusula pelo e-mail informado, declarando que se obriga a verificá-lo a cada 24 (vinte e quatro) horas e que, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico que impeça o acesso, deve comunicar ao Contratante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.10.2. Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail referido no caput.

20.11. As cláusulas e condições pactuadas neste Contrato poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo assinado pelos representantes autorizados das partes, respeitados os termos deste Contrato.

20.12. As Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem que todos os documentos pertinentes ao contrato, inclusive o próprio instrumento de contrato e aditivos, todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, podem ser assinados digitalmente, por meio de suas respectivas assinaturas mediante certificados eletrônicos, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil, e enviados, entre as partes, por meio eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO –

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir as questões relativas a este Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas infra-assinadas.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2022.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

FUNDAÇÃO CESGRANRIO

TESTEMUNHAS:



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O CONTRATANTE, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, Bairro Centro – CEP 90.010-040, em Porto Alegre/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 92.702.067/0001-96 e com Inscrição Estadual nº 096/2536253, por seu representante legal no fim assinado, e

A CONTRATADA, FUNDAÇÃO CESGRANRIO, com sede na Rua Santa Alexandrina, nº 1011 – Bairro Rio Comprido – CEP: 20.261-903 – em Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 42.270.181/0001-16, por seu representante legal no fim assinado, têm como certo e ajustado o que adiante segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO define os direitos, obrigações e responsabilidades das Partes em relação à Segurança da Informação e aos ativos envolvidos e necessários à execução do objeto deste Contrato e seus aditivos, doravante referido apenas como Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES –

2.1. Ativo: Qualquer coisa que tenha valor para as Partes, englobando:

- I. Os ativos de informação, tais como, mas não se limitando a base de dados e arquivos, contratos e acordos, documentação de sistema, informações sobre pesquisa, manuais de usuário, material de treinamento, procedimentos de suporte ou operação, planos de continuidade do negócio, procedimentos de recuperação, trilhas de auditoria e informações armazenadas;
- II. Os ativos de software, tais como, mas não se limitando a aplicativos, sistemas, ferramentas de desenvolvimento e utilitários;
- III. Os ativos físicos, tais como, mas não se limitando a equipamentos computacionais, equipamentos de comunicação, mídias removíveis e outros equipamentos;
- IV. Os serviços, tais como, mas não se limitando a serviços de computação e comunicações, utilidades gerais, por exemplo aquecimento, iluminação, eletricidade e refrigeração;
- V. As pessoas e suas qualificações, habilidades e experiências;
- VI. Os intangíveis, tais como, mas não se limitando a reputação e a imagem da Parte.

2.2. Confidencialidade e Sigilo: Garantia de que a informação é acessível somente a Pessoas Autorizadas.

2.3. Dado Pessoal: Qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, de acordo com a Lei nº 13.709/18.

2.4. Informação: Significa toda e qualquer informação de natureza, mas não se limitando a comercial, técnica, financeira, jurídica, operacional ou mercadológica sobre, mas sem se limitar a análises, amostras, componentes, contratos, cópias, croquis, dados pessoais ou não pessoais, definições, desenhos, diagramas, documentos, equipamentos, especificações, estatísticas, estudos, experiências, fluxogramas, fórmulas, fotografias, ideias, instalações, invenções, mapas, métodos e metodologias, modelos, pareceres, pesquisas, planos ou intenções de negócios, plantas ou gráficos, práticas, preços, custos e outras informações comerciais, processos, produtos atuais e futuros, programas de computador, projetos, testes ou textos repassada na forma escrita, oral, armazenada em qualquer mídia tangível ou intangível.

2.5. Informações Confidenciais: São aquelas informações que a Parte Divulgadora deseja proteger contra o uso ilimitado, comunicação e ou divulgação indiscriminada ou competição e que sejam designadas como tal por meio de Contrato, especialmente para fins de celebração de acordo comercial referente aos projetos do BANRISUL.

2.6. Informação Liberada: Trata-se da informação identificada pela Parte Divulgadora com a expressão “INFORMAÇÃO LIBERADA” ou que:

- I. Seja do conhecimento da Parte Receptora à época em que lhe for comunicada, desde que possa ser comprovado tal conhecimento prévio;



- II. Antes de ser revelada, tenha se tornado do conhecimento do público através de fatos outros que não atos ilícitos praticados por uma das Partes ou por seus representantes ou empregados;
 - III. Tenha sido recebida legitimamente de terceiro sem restrição à revelação e sem violação à obrigação de sigilo direta ou indiretamente para com a Parte que as houver revelado;
 - IV. Tenha tido a divulgação autorizada por escrito pela Parte Divulgadora;
 - V. Tenha sido desenvolvida de forma independente por empregados ou por empresas do mesmo grupo da Parte Receptora, sem utilização direta ou indireta de Informações Confidenciais, desde que passível de comprovação;
 - VI. Toda e qualquer informação que não se enquadre nas hipóteses previstas acima deverá ser considerada confidencial e mantida sob sigilo pela Parte Receptora até que venha a ser autorizado, expressamente pela Parte Divulgadora, a tratá-la diferentemente.
- 2.7. Parte:** Expressão utilizada para referir genericamente os signatários deste **Termo de Confidencialidade e Sigilo.**
- 2.8. Parte Receptora:** É a Parte que recebe as informações Confidenciais.
- 2.9. Parte Divulgadora:** É a Parte que divulga as informações Confidenciais.
- 2.10. Pessoa Autorizada:** Agentes, representantes, especialistas, prestadores de serviço, internos ou externos, ou empregados dos signatários do Contrato ou deste Termo de Confidencialidade e Sigilo e aqueles autorizados formalmente a transmitir ou receber informações.
- 2.11. Sigilo:** Condição nas quais dados sensíveis são mantidos em sigilo e divulgado apenas para as Pessoas Autorizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES –

Todas as informações relacionadas ao objeto do Contrato referido na cláusula primeira deste instrumento que forem transmitidas pela Parte Divulgadora à Parte Receptora devem ser consideradas e protegidas pela Parte Receptora como confidenciais, exceto se antes da divulgação for esclarecido expressamente que não são confidenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS –

As informações da Parte Divulgadora devem ser tratadas como confidenciais e serem protegidas pela Parte Receptora por período indeterminado, até ordem em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS AUTORIZAÇÕES PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS –

- 5.1. Para alcançar a condição de Pessoa Autorizada, os agentes, representantes, especialistas, prestadores de serviço, internos ou externos, ou empregados das Partes, envolvidos, direta ou indiretamente, com a execução do Contrato, deverão ser devidamente instruídos sobre a proteção e manutenção da Confidencialidade e Sigilo das Informações Confidenciais, bem como do teor deste Termo de Confidencialidade e Sigilo.
- 5.2. Concomitantemente, as Partes tomarão todas as providências para minimizar o risco de revelação de Informações Confidenciais, assegurando-se de que somente Pessoas Autorizadas tenham acesso a tais informações, na estrita medida do necessário.
- 5.3. Em qualquer caso, as Partes serão responsáveis por toda infração ao presente Termo de Confidencialidade e Sigilo que venha a ser cometida por qualquer Pessoa Autorizada sob sua responsabilidade e tomará todas as providências, inclusive judiciais, necessárias para impedi-los de revelar ou utilizar, de forma proibida ou não autorizada, as Informações Confidenciais.
- 5.4. Cada Parte fará a gestão das inclusões e exclusões de seus prepostos na condição de Pessoa Autorizada, devendo comunicar imediatamente à outra Parte as mudanças ocorridas.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO –

- 6.1. As Informações Confidenciais reveladas serão utilizadas, exclusivamente, para os fins de execução do Contrato. Em hipótese alguma, poderão ser utilizadas para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros.
- 6.1.1. A Parte Receptora concorda que:



- I. Quaisquer informações confidenciais divulgadas de acordo com este instrumento devem ser usadas pela Parte Receptora tão somente com o propósito para o qual foram divulgadas;
- II. Quaisquer informações confidenciais divulgadas de acordo com este documento permanecem em qualquer instância de propriedade da Parte Divulgadora;
- III. Exceto nos casos de determinação judicial, a Parte Receptora não poderá usar, distribuir, divulgar ou disseminar informações confidenciais a quem quer que seja, salvo a seus empregados, incluindo os de sua controladora, subsidiárias controladas ou afiliadas, que necessitem ter conhecimento de tais informações ao alcance do propósito para o qual foram divulgadas, a não ser e até que tais informações:
 - a. Estejam disponíveis para o público por outros meios que não por quebra deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO;
 - b. Estejam de posse da Parte Receptora ou de seus empregados sem restrição, antes de qualquer divulgação feita segundo este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO;
 - c. Sejam ou tenham sido divulgadas à Parte Receptora ou a seus empregados por terceiros, que não tenham sido empregados das Partes e desde que por meios legais tenham obtido conhecimento;
 - d. Sejam desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem que as informações confidenciais, divulgadas segundo este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, tenham sido usadas direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO DIVULGAÇÃO –

- 7.1. A Parte Receptora garante que protegerá por todos os meios as informações confidenciais, comprometendo-se a protegê-las da forma e, no mínimo, no grau que protege suas próprias informações confidenciais.
- 7.2. A Parte Receptora concorda também em dar conhecimento a todos os seus empregados e demais colaboradores, de suas obrigações contratuais, que regem este instrumento e a todos que tiverem acesso às informações confidenciais.
- 7.3. A divulgação pela Parte Receptora de informações confidenciais, sem autorização expressa da Parte Divulgadora, sujeitará a infratora às penalidades legais e ou contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA GUARDA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS –

- 8.1. A Parte Receptora deverá manter procedimentos administrativos adequados à preservação de extravio ou perda de quaisquer Informações Confidenciais, principalmente os que impeçam a divulgação ou a utilização por seus agentes, funcionários, consultores e representantes, ou ainda, por terceiros não envolvidos com a execução do Contrato.
- 8.2. A CONTRATADA concorda também que tomará assinatura no TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, de todos os seus empregados e colaboradores que vierem a ter acesso às informações confidenciais.

CLÁUSULA NONA – DAS CÓPIAS –

As Partes comprometem-se a não efetuar nenhuma gravação ou cópia das Informações Confidenciais recebidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE –

- 10.1. O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO não implica a concessão, pela Parte Divulgadora à Parte Receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.
- 10.2. Todas as anotações e compilações serão também consideradas Informações Confidenciais e serão havidos como de propriedade da Parte Divulgadora, não cabendo à outra Parte nenhum direito sobre tais, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito, em contrário.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIOLAÇÃO –

As Partes informarão a outra Parte imediatamente sobre qualquer revelação não autorizada, esbulho ou mau uso, por qualquer pessoa, de qualquer Informação Confidencial, assim que tomar conhecimento, e tomará as providências necessárias ou convenientes para evitar qualquer violação futura de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS –

12.1. A pedido da Parte Divulgadora, a Parte Receptora deverá restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver Informações Confidenciais.

12.2. A Parte Receptora deverá restituir espontaneamente a Parte Divulgadora as Informações Confidenciais que deixarem de ser necessárias, não guardando para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

12.3. A pedido da Parte Divulgadora, a Parte Receptora deverá prontamente emitir uma declaração assinada por seu representante legal, confirmando que toda Informação Confidencial foi restituída ou inteiramente destruída, comprometendo-se de que não foram retidas quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de ser considerado falta gravíssima, conforme previsto no Contrato e ainda podendo ser, a CONTRATADA, responsabilizada por perdas e danos que porventura vierem a existir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES –

O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será considerado falta gravíssima conforme previsto no Contrato e ainda sujeitará a Parte, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos diretos sofridos pela outra Parte, excluindo-se danos indiretos, consequenciais ou lucros cessantes, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, que serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA –

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO terá a mesma vigência do Contrato e seus aditivos em consonância com a Cláusula Primeira. Não obstante o referido termo final de validade do Contrato, todas as obrigações previstas neste Instrumento, relacionadas às Informações já divulgadas, continuarão a ser observadas, notadamente a preservação da confidencialidade, por período indeterminado após a sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE –

Todas as declarações, anúncios públicos e/ou divulgações relativas ao Contrato e a este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO deverão ser previamente comunicados e coordenados por ambas as Partes, dependendo a sua declaração, anúncio e/ou divulgação, do prévio e mútuo consentimento das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REVELAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL –

Caso uma das Partes seja obrigada a revelar qualquer Informação Confidencial em virtude de ordem judicial, a mesma avisará a outra Parte imediatamente, para que a esta seja dada a oportunidade de opor-se à revelação. Caso a oposição da Parte não seja bem-sucedida, a Parte oposta somente poderá fazer a revelação na extensão exigida pela ordem judicial em questão e deverá exercer todos os esforços razoáveis para obter garantias confiáveis de que tais Informações Confidenciais tenham tratamento sigiloso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS –

17.1. Falhas ou atrasos de qualquer uma das Partes no exercício de qualquer direito, poder ou privilégio não devem ser considerados como desistência, novação ou modificação dos direitos previstos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.



17.2. Fica entendido que este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO não pretende e não vai obrigar as Partes a celebrar outros acordos ou contratos, ou ainda a realizar qualquer negócio, ficando, certo e ajustado que as Partes não têm exclusividade no recebimento das informações confidenciais a serem divulgadas.

17.3. Nada que esteja contido neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO deve ser tomado como garantia ou conferência de direitos de licença de uso das informações confidenciais divulgadas à parte Receptora.

17.4. Qualquer aditamento a este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO deve ser por escrito e assinado por seus representantes legais.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2022.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

FUNDAÇÃO CESGRANRIO

TESTEMUNHAS:



TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, comprometo-me a manter sigilo sobre dados, processos, informações, documentos e matérias que eu venha a ter acesso ou conhecimentos no âmbito do CONTRATANTE, em razão das atividades profissionais a serem realizadas e ciente do que preceituam a Lei Complementar 105/2001 que trata do sigilo bancário; o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos Artigos 153, 154, 314, 325 e 327 e suas alterações promovidas pela Lei 9.983/2000 e Lei 6.799/1980; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código do Processo Penal), no Artigo 207; a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Lei de Arquivos), nos Artigos 4, 6 e 25; e o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 (Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento).

Tenho ciência de que o não cumprimento do aqui estabelecido estará a Contratada incidindo em falta gravíssima em conformidade com o estabelecido no Termo de Confidencialidade e Sigilo e no Contrato propriamente dito.

E por estar de acordo com o presente Termo, assino-o na presença das testemunhas a seguir mencionadas.

Assinatura do Colaborador da FUNDAÇÃO CESGRANRIO

Testemunhas:



ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Prezado Fornecedor,

Visando padronizar o fluxo de envio da documentação e troca de informações, bem como agilizar os procedimentos para realização de pagamentos, se faz necessário o alinhamento sobre os pontos abaixo:

1. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- Sempre mantenha seu cadastro atualizado junto ao contratante, incluindo dados de contato como endereço, telefone, e-mail e dados completos do representante legal. A atualização cadastral abrange a necessidade de comunicação de eventuais alterações como modificação do capital social, alteração do objeto social e/ou atividades, alteração da razão social, nome fantasia e/ou quadro societário, devidamente acompanhado de documentação comprobatória

2. GESTÃO DO CONTRATO

- Questionamentos a respeito do gerenciamento da contratação, tais como valores a receber, renovação, Termos Aditivos, prorrogações, reajuste de valores, controles de prazos e apresentação da garantia contratual, deverão ser direcionados para o endereço eletrônico contratacoes_gestao_contratos@banrisul.com.br.

3. GESTÃO DO PAGAMENTO

- Toda a documentação que se relaciona com o pagamento (nota fiscal, certidões de regularidade, certidões de isenção ou que demonstre condição tributária especial) deverá ser enviada para o endereço eletrônico nf_contratos@banrisul.com.br. Este e-mail é exclusivamente para o envio da documentação para pagamento. Mensagens que não se enquadrarem neste requisito serão desconsideradas.

- Questionamentos sobre pagamentos (dúvidas, previsão para pagamento, substituição tributária/retenções efetuadas, etc.), deverão ser direcionados exclusivamente para o endereço eletrônico pagadoria@banrisul.com.br.

IMPORTANTE:

Informamos que, antes da emissão da nota fiscal, enviaremos as orientações necessárias para a correta emissão do documento (dados do tomador, enquadramento tributário, retenções na fonte, etc.).

A nota fiscal somente poderá ser emitida após a conformidade do Gestor demandante da contratação, confirmando a conclusão da prestação dos serviços/entrega do objeto, e que o mesmo está em conformidade com as exigências contratuais.

Agradecemos imensamente vossa atenção neste assunto e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico, caso seja necessário: contratacoes_pagadoria@banrisul.com.br

Conheça o nosso **MANUAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**, documento que orienta sobre a conduta adequada na relação entre o Banrisul e seus fornecedores, bem como as informações gerais para o bom andamento deste relacionamento que ora se inicia, disponível na página de internet do Banrisul, na área de **Transparência**, no seguinte caminho: banrisul.com.br > **Transparência** > **Licitações e Contratos** > **MANUAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**.

Conheça também nossa **APOSTILA TREINAMENTO DE TERCEIROS**, que em atendimento à regulação¹ vigente, está sendo disponibilizada de forma ampla e irrestrita, devendo os Fornecedores adotar medidas para que esta disposição seja levada a efeito junto a seus colaboradores, a qual se encontra disponível em: banrisul.com.br > **Transparência** > **Licitações e Contratos** > **Capacitação de Terceirizados** - Res. 4557/2017.

Atenciosamente,

UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA

¹ Artigo 36 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o qual define que a instituição deve se assegurar da adequada capacitação sobre risco operacional de todos os prestadores de serviços terceirizados relevantes, Artigo 7º da Resolução CMN nº 4.595/17, Inciso III, que estabelece a necessidade capacitação de todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade; e Artigo 3º, Inciso I, da Carta Circular BCB nº 3.978/2020, que determina a promoção de cultura organizacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, inclusive, aos prestadores de serviços terceirizados.



Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

OF. CONC. 64/22

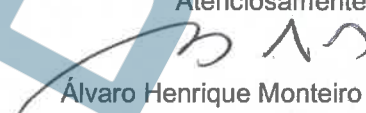
Ilustríssimo Senhor Cledimar Batista
Gerente Executivo
Gerência de Operações de Recursos Humanos
Unidade de Administração de Pessoas
Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL

Prezado Senhor,

Vimos formalizar o interesse da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na organização e realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastros de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Sumarizamos, a seguir, as condições gerais de nossa proposta de prestação de serviços técnicos especializados.

Atenciosamente,



Álvaro Henrique Monteiro de Freitas
Superintendente de Concursos



PROPOSTA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROPONENTE

FUNDAÇÃO CESGRANRIO

CNPJ/MF nº 42.270.181/0001-16; fax: (0XX21) 2103-9604; telefone: (0XX21) 2103-9605; endereço: Rua Santa Alexandrina, 1.011; CEP.: 20261-903, Rio de Janeiro - RJ; e-mail: presidencia@cesgranrio.org.br; sítio: www.cesgranrio.org.br.

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Serpa de Oliveira, brasileiro, casado, professor, RG nº 1.592.037, IFP/RJ, CPF nº 030.180.087-15; residente e domiciliado na capital do Rio de Janeiro.

1 - APRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO CESGRANRIO



A FUNDAÇÃO CESGRANRIO é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidades educacionais, culturais e assistenciais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.270.181/0001-16, sediada na Rua Santa Alexandrina, 1.011, bairro do Rio Comprido, na capital do Estado do Rio de Janeiro, instituída por escritura pública, lavrada em 04 de janeiro de 1973, no 22.º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro - Livro 1.423, fl. 094.

Reconhecida como de utilidade pública federal, através do Decreto Presidencial n.º 91.526, de 12 de agosto de 1985, e como de utilidade pública estadual, por meio do Decreto n.º 770, de 24 de junho de 1976, do Governo do Estado do Rio de Janeiro. É detentora do Atestado de Registro expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social. É registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro – CMAS/RJ, Processo n.º 08/008261/00 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Registro nº 06/2009.

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO nasceu de uma associação pioneira, que tornou possível a criação do Centro de Seleção de Candidatos ao Ensino Superior do Grande Rio, em 12 de outubro de 1971. O Centro foi instituído por convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura, sendo Ministro, na época, o Senador Jarbas Passarinho e Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, o Professor Newton Lins Buarque Sucupira.

Tendo à frente o Professor Carlos Alberto Serpa de Oliveira, um grupo de educadores ousou inovar no campo da seleção ao ensino universitário e implementou, como projeto-piloto, os primeiros vestibulares unificados do Grande Rio.

O expressivo êxito alcançado no vestibular de 1972 e na realização do exame de 1973 fez com que os signatários do Convênio CESGRANRIO pleiteassem junto ao Ministério da Educação a criação de uma fundação privada autônoma, por eles instituída, que se dedicasse permanentemente à organização dos exames de acesso ao ensino superior e às correlatas atividades educacionais. Surge, em consequência, em 04 de janeiro de 1973, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

Desde a sua instituição, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO engajou-se em pesquisas acadêmicas, socioeconômicas e culturais, além de projetos de apoio às escolas de 1.º e 2.º Graus e no aperfeiçoamento de seus respectivos programas.

Por meio da edição de relatórios sobre cada uma das matérias do vestibular, cobrindo desde a análise do desempenho dos candidatos até a do próprio nível das questões, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO durante muitos anos forneceu aos professores diagnósticos sobre as deficiências encontradas nos alunos secundários, contribuindo assim para uma melhor seleção e formação integral dos jovens. Em prol do ensino fundamental, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO vem promovendo inúmeros cursos de especialização para professores, que visam ao aperfeiçoamento dos profissionais de educação e à divulgação de novas e modernas técnicas de avaliação do aprendizado.

Tornando-se, gradativamente, importante órgão de pesquisa educacional, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO passou a fornecer assessoramento e consultoria educacional e organizacional, a realizar estudos no

campo das ciências do comportamento e a formar ou especializar recursos humanos em sua área de atuação.

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO promove ou patrocina, por meio de reuniões, simpósios, congressos ou seminários, aproximação entre cientistas, professores e pesquisadores que se dediquem às ciências do comportamento e à cultura, tendo em vista o intercâmbio de informações e experiências, com entidades e organismos oficiais e privados, em âmbito nacional e internacional. Mantém, igualmente, a Revista Ensaio, de Avaliação e Políticas Públicas, reconhecida pelo CNPq e com conceito "A" Nacional da CAPES, situando-se entre as 10 melhores revistas de Educação do País.

Devido à experiência adquirida em vestibulares e outros processos seletivos, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO tem sido chamada a colaborar com órgãos governamentais federais e estaduais e em diversos municípios do País nas áreas de pesquisa, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e em Concursos Públicos. Os processos seletivos para contratação, pelo IBGE, dos supervisores e recenseadores que atuaram no Censo 2000 foram conduzidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, vencedora nas respectivas licitações, avaliando, no total, mais de 1 milhão e 200 mil inscritos, com aplicação das Provas, simultaneamente em mais de 3.000 municípios do país. Este foi um dos maiores eventos realizados pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, que, dispondo de gráfica própria e de um moderno e sempre atualizado centro de processamento de dados, onde se encontram as mais rápidas e avançadas *scanners* digitais do país, pôde divulgar o resultado em apenas duas semanas.

Assim, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO foi ampliando, progressivamente, seu campo de atuação e hoje se dedica de modo especial a desenvolver e implementar projetos de avaliação nas áreas educacional e de saúde. Entre os primeiros, destacam-se o Sistema de Avaliação Progressiva para Ingresso no Ensino Superior – SAPIENS; o Exame Nacional de Cursos - ENC, desde a sua implantação em 1996 até 2003; assim como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, a partir de 2004; o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a partir da sua 1.ª edição em 1998 até 2005, tendo sido realizado, a partir de 2006 até 2016, com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), na edição de 2017, em Consórcio com outras Instituições, e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB (composto por três avaliações; Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC, Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB e Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA), nos anos de 1995, 1997, 1999, 2001, 2003 e 2005, nas edições de 2007, 2011, 2013, 2014, 2015 e 2017, em Consórcio com outras Instituições. Na área de saúde constituiu, em 1998, o Consórcio Brasileiro de Sistemas e Serviços de Saúde.

Em 2002, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO transferiu-se integralmente para a sua nova sede, no bairro do Rio Comprido, no Rio de Janeiro, cujo prédio possui 7 (sete) pavimentos, incluindo 2 (dois) subsolos. Com isso, passou a dispor de espaço mais seguro, amplo e adequado para a realização de todas as suas atividades, contando, entre outras dependências, com 78 salas, auditório, refeitório, biblioteca e salas de reuniões, em um total de 5.300 m² de área construída, além de estacionamento próprio.

Assim, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO conta, não somente com uma moderna infraestrutura organizada em sua nova sede, mas também com uma experiente equipe de pesquisadores. Esta vem, ao longo dos últimos 15 anos, oferecendo às atividades educacionais dos governos federal, estadual e municipal, resultados de avaliações de impacto realizadas com as mais variadas clientelas, distribuídas por todo o

País. Tais serviços podem ser mais bem aquilatados nas referências da Empresa apresentadas nas páginas seguintes. Merecem destaque algumas realizações adiante especificadas.

Em 1994, pesquisou e introduziu no país a metodologia de comparação de desempenho de alunos da educação básica entre séries escolares, entre regiões e entre anos, que possibilitou ao MEC colocar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB 95), em patamares internacionais, entre os mais competentes e prestigiados do mundo.

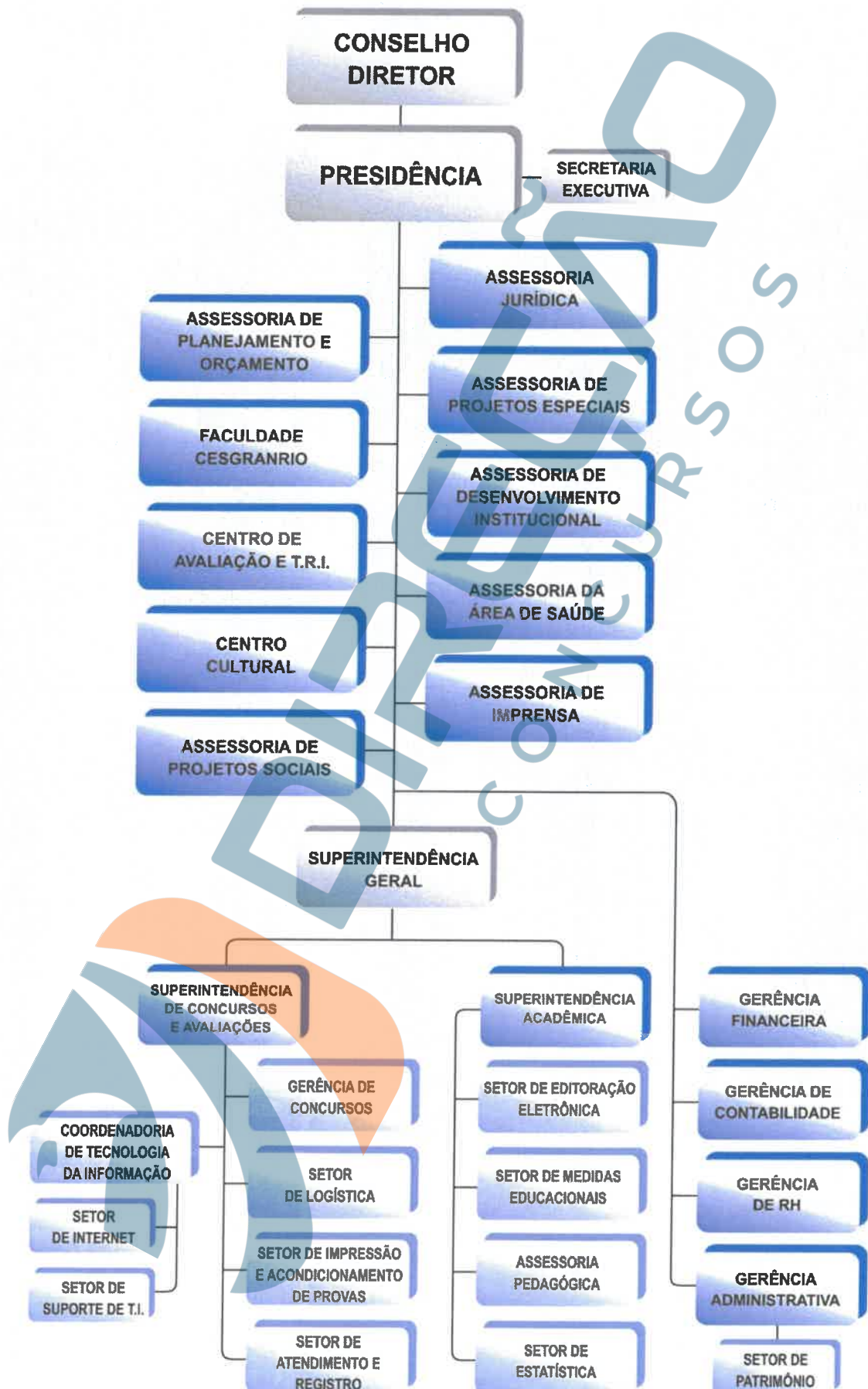
Ainda na Educação Básica, realizou uma pesquisa de impacto para o Governo do Distrito Federal, que comparou desempenhos de alunos de sistemas seriados e não seriados, assim como o impacto do Programa Bolsa Escola na proficiência dos alunos.

No âmbito do Ensino Superior, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO conduziu a avaliação de impacto dos cursos de graduação desde 1996 (Exame Nacional de Cursos), o qual, posteriormente, em 2004, foi identificado como Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Apenas em 2009 essa avaliação não foi realizada pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

A capacidade de gerenciar pesquisas de campo com segurança e sigilo permitiu à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por exemplo, realizar, individualmente, em 2005 o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para mais de 3 milhões de candidatos, simultaneamente, sediados em 729 municípios brasileiros.

Dessa forma, desde a sua instituição, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO já avaliou mais de 90 milhões de pessoas.

2 - ORGANOGRAMA



Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

2.1 - CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA

2.1.1 - Processos Seletivos para acesso ao ensino superior

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO apresenta um resumo de processos seletivos para acesso ao nível superior, compatíveis com vestibular, avaliações seriadas e similares já realizados, desde 2000.

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICIPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
PUC-RIO 2000	1 Estado	1	2000	7.383
UNIFICADO 2000	6 Estados	9	2000	13.454
UNIRIO 2000	1 Estado	1	2000	22.804
UNIT 2000/1º	1 Estado	1	2000	3.419
PUC-RIO 2001	1 Estado	1	2000	6.937
UNIFICADO 2001	4 Estados	7	2001	9.477
FAETEC ISERJ	1 Estado	1	2001	1.419
PUC-RIO 2002	1 Estado	1	2001	7.429
FAETEC CNS	1 Estado	5	2001	4.242
UNIFICADO 2002	4 Estados	8	2002	7.254
FAETEC	1 Estado	4	2002	1.290
PUC-RIO 2003	1 Estado	1	2002	7.002
FEPECS 2003	1 Estado	1	2003	3.495
PUC-RIO 2004	1 Estado	1	2003	8.713
UNIFICADO 2003	4 Estados	9	2003	4.674
UNIFICADO 2004	5 Estados	10	2004	4.462
PUC-RIO 2005	1 Estado	1	2004	6.310
UNIFICADO 2005	5 Estados	11	2005	4.011
FASE 01/2005	1 Estado	1	2005	101
FENIG 2005	1 Estado	1	2005	671
PUC-RIO 2006	1 Estado	1	2005	6.133
UNIFICADO 2006	2 Estados	6	2006	2.849
PUC-RIO 2007	1 Estado	1	2006	6.302
UNIFICADO 2007	2 Estados	6	2007	2.577
USS 2007	1 Estado	1	2007	834
PUC-RIO 2008	1 Estado	1	2007	8.859
UNIFICADO 2008	2 Estados	6	2008	1.709
UAM 2008	1 Estado	1	2008	702
PUC-RIO 2009	1 Estado	1	2008	9.668
UNIFICADO 2009	2 Estados	5	2009	1.916
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI 2009	1 Estado	1	2009	700
PUC-RIO 2010	1 Estado	1	2009	9.861
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI 2010	1 Estado	1	2010	885
UNIFICADO 2010	3 Estados	5	2010	2.423
PUC-RIO 2011	1 Estado	1	2010	9.864
UNIFICADO 2011	1 Estado	4	2011	3.144
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI 2011	1 Estado	1	2011	984

Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
UGF 01/2011	1 Estado	1	2011	3.240
UAM 2011	1 Estado	1	2011	987
UGF 02/2011	1 Estado	1	2011	1.516
FMP 2012	1 Estado	2	2011	2.650
PUC-RIO 2012	1 Estado	1	2011	10.463
UNIFICADO 2012	2 Estados	4	2012	6.560
PUC-RIO 2013	1 Estado	1	2012	11.583
UNIFICADO 2013	2 Estados	4	2013	6.356
FMP 2013	1 Estado	2	2013	3.664
FMP 2014	1 Estado	2	2013	3.666
PUC-RIO 2014	1 Estado	1	2013	11.177
UNIFICADO 2014	2 Estados	4	2014	4.157
FMP 2015	1 Estado	2	2014	3.364
PUC-RIO 2015	1 Estado	1	2014	10.870
UNIFICADO 2015	2 Estados	4	2015	3.364
FMP 2016	1 Estado	2	2015	2.976
PUC-RIO 2016	1 Estado	1	2015	9.360
UNIFICADO 2016	1 Estado	2	2016	852
FMP 2017	1 Estado	2	2016	2.241

2.1.2 - Avaliação de alunos ou de sistemas de ensino

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO desenvolveu projetos para avaliação de sistemas de ensino tanto nacionais quanto estaduais e municipais. Além de avaliar sistemas de ensino cujo foco de avaliação é o diagnóstico dos níveis de aprendizagem demonstrados pelos alunos em diferentes etapas de sua escolaridade, também vem participando de avaliações cuja finalidade é apresentar os resultados individuais dos alunos e/ou instituições. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO apresenta um resumo dessas avaliações, desde 2000.

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
ENC 2000	26 Estados + DF	457	2000	213.590
ENEM/2000	26 Estados + DF	187	2000	352.487
PROGRAMA NOVA ESCOLA	1 Estado	91	2000	117.826
ENC 2001	26 Estados + DF	550	2001	288.417
SAEB 2001	26 Estados + DF	1.932	2001	360.000
PROGRAMA NOVA ESCOLA	1 Estado	91	2001	138.948
ENEM/2001	26 Estados + DF	277	2001	1.624.131
MARANHÃO	1 Estado	217	2002	181.724
TOCANTINS	1 Estado	136	2002	48.639
PRÉ-TESTE DE ITENS PARA O BNI	5 Estados	226	2002	36.680
AVALIAÇÃO DA 4ª SÉRIE EF-RJ	1 Estado	1	2002	63.290

**Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva
do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**

Proposta Técnica e de Preço

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
ENC 2002	26 Estados + DF	579	2002	215.559
ENEM/2002	26 Estados + DF	600	2002	1.829.170
ENC 2003	26 Estados + DF	654	2003	246.842
SAEB 2003	26 Estados + DF	1.872	2003	289.990
PROGRAMA NOVA ESCOLA	1 Estado	91	2003	176.408
ENEM/2003	26 Estados + DF	605	2003	1.882.393
ENEM 2004	26 Estados + DF	607	2004	1.552.316
ENADE 2004	26 Estados + DF	347	2004	126.327
SPAECE 2004	1 Estado	189	2004	154.766
SARESP 2004	1 Estado	644	2004	5.085.918
ANRESC 2005	26 Estados + DF	27	2005	5.093.325
ENADE 2005	26 Estados + DF	658	2005	120.966
ENEM 2005	26 Estados + DF	725	2005	3.004.491
SARESP 2005	1 Estado	650	2005	5.261.709
ENEM 2006	12 Estados	452	2006	3.743.370
ENADE 2006	26 Estados + DF	670	2006	184.762
CERTIFICAÇÃO BB 2007	26 Estados + DF	243	2007	40.936
ENADE 2007	26 Estados + DF	417	2007	91.581
ENEM 2007	13 Estados	722	2007	2.217.097
SAEB / PROVA BRASIL 2007	13 Estados	2.431	2007	2.937.603
CERTIFICAÇÃO BB 2008	26 Estados + DF	245	2008	52.267
CERTIFICAÇÃO BESC 2008	6 Estados	19	2008	2.612
ENEM 2008	13 Estados	722	2008	2.147.257
ENADE 2008	26 Estados + DF	926	2008	276.738
SARESP 2008	1 Estado	644	2008	1.783.254
SIADE 2008	DF	1	2008	186.298
CERTIFICAÇÃO BB 2009	26 Estados + DF	248	2009	61.033
SIADE-DF 2009	1 Estado	1	2009	185.408
ENEM 2009	9 Estados	723	2009	2.203.421
SIADE-DF 2010	DF	1	2010	175.079
ENEM 2010	13 Estados	820	2010	2.399.776
ENADE 2010	26 Estados + DF	1327	2010	650.066
ENADE/2011	26 Estados + DF	1356	2011	376.180
ENEM/2011	13 Estados	756	2011	2.768.568
SAEB/PROVA BRASIL 2011	13 Estados	2523	2011	3.233.518
ENEM 2012	26 Estados + DF	1244	2012	3.028.223
ENADE/2012	13 Estados	763	2012	587.528
SAEB/PROVA BRASIL 2013	10 Estados	2053	2013	1.152.581
ENEM 2013	13 Estados	792	2013	3.803.450
ENADE/2013	26 Estados + DF	837	2013	196.915
ENEM 2014	13 Estados	853	2014	4.552.971
ENADE 2014	26 Estados + DF	1505	2014	483.520
ENEM 2015	13 Estados	846	2015	4.058.268
ENEM 2016	13 Estados	850	2016	4.517.350
ENADE 2016	26 Estados + DF	942	2016	216.044

Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
ENEM 2017	23 Estados	1402	2017	5.374.912
ENADE 2018	26 Estados + DF	1385	2018	550.845
ENEM 2018	19 Estados	1097	2018	3.505.408
ENADE 2019	26 Estados + DF	1063	2019	435.469
ENEM 2019	19 Estados	1099	2019	3.177.169
ENEM 2020 - IMPRESSO	19 Estados	1100	2020	3.590.591
ENEM 2020 - DIGITAL	26 Estados + DF	105	2020	108.910
ENEM 2021 - IMPRESSO	20 Estados	1113	2021	2.097.869
ENEM 2021 - DIGITAL	26 Estados + DF	99	2021	78.704
ENADE 2021	26 Estados + DF	1428	2021	489.958

2.1.3 - Concursos Públicos e outros Processos Seletivos Públicos

A grande experiência adquirida pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO na área de avaliação de recursos humanos possibilitou o ingresso da Instituição, na década de 80, no campo de realização de Concursos Públicos. A seguir, encontra-se o quadro com parte da experiência da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na área de Concursos Públicos, desde 2000.

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
IBGE 01/2000	26 Estados + DF	1.702	2000	459.622
IBGE 03/2000	26 Estados + DF	3.226	2000	790.063
CBTU	1 Estado	7	2001	13.636
CASA DA MOEDA 01/01	1 Estado	1	2001	29.006
FAETEC, PROFESSORES	1 Estado	9	2002	6.738
FAETEC, ETE	1 Estado	4	2002	25.438
FAETEC, CEP	1 Estado	4	2002	915
FAETEC, QUADRO DE PESSOAL	1 Estado	7	2002	43.505
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RO	1 Estado	20	2002	12.310
CBTU	5 Estados	5	2003	25.733
ELETRONUCLEAR	1 Estado	1	2003	11.440
SEDUC – AM	1 Estado	62	2003	107.508
TRE – RO	1 Estado	1	2003	4.045
P. M. DE DUQUE DE CAXIAS	1 Estado	1	2004	7.582
BNDES	3 Estados + DF	4	2004	35.910
PEDRO II	1 Estado	1	2004	5.973
CADE	2 Estados + DF	3	2004	796
BR 01/2004	5 Estados	5	2004	6.960
CHESF 01/2004	8 Estados	12	2004	4.066
INSS 001/2004	26 Estados + DF	71	2004	368.245
MP/RO 2004	1 Estado	22	2004	43.840
SECAD-TO 001/2004	2 Estados	17	2004	82.885

Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
SEMED 2004	1 Estado	1	2004	33.812
SEAD/AM 2005	1 Estado	62	2005	164.080
SEMSA 2005	1 Estado	1	2005	59.315
ANP2004	18 Estados	13	2005	34.384
BR-01/2005	13 Estados	14	2005	17.030
CASA DA MOEDA 2005	1 Estado	1	2005	80.258
PETROBRAS PSP-RH-1/2005	17 Estados	27	2005	201.914
PREFNI 2005	1 Estado	1	2005	3.998
SEESP 2005	1 Estado	1	2005	206.300
ACADEPOL 2005	1 Estado	20	2005	50.204
DNPM 2005	13 Estados	13	2005	3.998
TRANSPETRO 01/2005	17 Estados	27	2005	471.349
IBGE 01/2006	26 Estados + DF	343	2006	344.649
BNDDES 01/2006	4 Estados	4	2006	32.032
DNPM 01/2006	13 Estados	15	2006	9.139
TRANSPETRO – 02/2006	2 Estados	2	2006	1.923
PETROBRAS 01/2006	17 Estados	31	2006	108.290
DECEA 01/2006	6 Estados	6	2006	3.693
PROMINP 01-02/2006	8 Estados	10	2006	22.064
IBGE 02/2006	26 Estados + DF	2.888	2006	753.890
PROMINP 03 / 04 – 2006	10 Estados	11	2006	6.168
PROMINP 05 / 06 – 2006	26 Estados + DF	773	2006	1.647
DECEA 03/2006	16 Estados	18	2006	16.940
DMEC 04-2006	1 Estado	1	2006	1.482
BNDDES 01/2007	4 Estados	4	2007	39.719
COMPERJ 2007	1 Estado	11	2007	20.761
EPE 01/2007	3 Estados	3	2007	11.514
IBGE 01/2007	26 Estados + DF	300	2007	184.748
INEA 01/2007	1 Estado	8	2007	19.379
INEP 01/2007	1 Estado	1	2007	12.679
PROMINP 01-02/2007	11 Estados	17	2007	13.484
PROMINP 03-04/2007	13 Estados	23	2007	52.570
REFAP 01/2007	1 Estado	1	2007	25.856
SEESP 2007	1 Estado	76	2007	40.214
SOPH-RO 01/2007	1 Estado	1	2007	1.355
TCE-RO 01/2007	1 Estado	1	2007	24.426
TERMOACU 01/2007	1 Estado	2	2007	2.939
CEF 01-A/2008	25 Estados	62	2008	767.368
PETROBRAS 01/2008	17 Estados	27	2008	453.273
ANP 01/2008	14 Estados	14	2008	72.142
PROMINP 01 2008	13 Estados	23	2008	91.440
COMPERJ 01/2008	1 Estado	11	2008	1.743
CAPES 01/2008	1 Estado	1	2008	6.193
BNDDES 01-02/2008	4 Estados	4	2008	62.900
CEF 01/2008	1 Estado	2	2008	4.272

Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
SESAU –TO	1 Estado	8	2008	22.396
FUNASA 01/2009	26 Estados + DF	27	2009	68.239
DECEA 01/2009	1 Estado	1	2009	13.008
IBGE 01/2009	1 Estado	1	2009	1.103
SUAPE-01/2009	1 Estado	1	2009	1.237
MEC/01-2009	9 Estados	9	2009	376
FAFEN ENERGIA S.A.	1 Estado	1	2009	6.084
SOC. FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA	1 Estado	1	2009	738
TERMOCEARÁ LTDA.	1 Estado	1	2009	2.346
TERMOMACAÉ LTDA.	1 Estado	1	2009	2.074
TERMORIO S.A.	1 Estado	1	2009	3.799
DETRAN/AC	1 Estado	6	2009	7.497
SEDUC TOCANTINS 01/2009	1 Estado	13	2009	19.750
IBGE 5/2009 (Mensalista)	26 Estados + DF	3.180	2009	406.627
IBGE 6/2009 (Nível Superior)	26 Estados + DF	27	2009	23.637
CITEPE 01/2009	1 Estado	1	2009	2.342
COMLURB	1 Estado	1	2009	17.094
CASA DA MOEDA 01/2009	1 Estado	1	2009	20.096
BNDES – Edital 01/2009	03 Estados	3	2009	33.421
PETROBRAS - Edital 01/2009	17 Estados	21	2010	248.249
SEE-SP – Processo de Promoção	1 Estado	78	2010	131.724
BACEN –01/2009 (Técnico)	10 Estados	10	2010	189.361
BACEN –01/2009 (Analista)	10 Estados	10	2010	55.738
TRANSPETRO	04 Estados	59	2010	140.016
PETROBRAS/BIOCOMBUSTÍVEL	09 Estados	10	2010	35.567
BR 01/2010	22 Estados	35	2010	52.255
CITEPE 01/2010	1 Estado	1	2010	213
EPE 01/2010	3 Estados	3	2010	7.181
EPE 02/2010	2 Estados	2	2010	6.294
IBGE 01/2010	26 Estados + DF	3.903	2010	1.051.582
PETROBRAS 01/2010	17 Estados	23	2010	88.249
SUAPE 01/2010	3 Estados	5	2010	2.800
LIQUIGAS	5 Estados	14	2010	1.025
ELETRONUCLEAR	1 Estado	4	2010	10.939
ELETRONUCLEAR	1 Estado	1	2010	5.531
SEPLAG 2010	1 Estado	1	2010	112.763
PROMINP 01/2010	13 Estados	35	2010	117.428
BNDES 01/2010	6 Estados	6	2010	53.985
PETROBRAS 02/2010	20 Estados	31	2011	33.980
SUAPE 2011	01 Estado	1	2011	3.604
CITEPE 2011	01 Estado	1	2011	864
BNDES 2011	06 Estados	6	2011	14.660
CITEPE 01/2011	1 Estado	1	2011	865
BNDES 01/2011	06 Estados	6	2011	14.464
FINEP 01/2011	02 Estados	2	2011	27.220

Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
LIQUIGAS 01/2011	05 Estados	8	2011	1.221
PETROBRAS 01/2011	20 Estados	28	2011	173.694
SEPLAG 01/2011	01 Estado	1	2011	105.581
SUAPE 01/2011	01 Estado	1	2011	3.604
TRANSPETRO 03/2011	18 Estados	31	2011	41.366
SEEC/RN 01/2011	01 Estado	1	2011	31.797
BNDDES 02/2011	06 Estados	6	2011	38.034
PETROBRAS 02/2011	20 Estados	25	2011	42.809
PETROBRAS DISTRIBUIDORA 01/2011	22 Estados	31	2012	48.687
CAIXA 01/2011 (MÉDICO DO TRABALHO)	06 Estados	6	2012	494
CASA DA MOEDA DO BRASIL 01/2012	01 Estado	1	2012	42.077
CITEPE 01/2012	01 Estado	1	2012	4.370
SUAPE 01/2012	01 Estado	1	2012	4.207
BB 01/2012	09 Estados	101	2012	520.514
LIQUIGÁS 01/2012 – 02/2012	24 Estados	43	2012	21.890
CAIXA NÍVEL MÉDIO 01/2012	26 Estados + DF	86	2012	1.086.845
CAIXA NÍVEL SUPERIOR 01/2012	26 Estados + DF	27	2012	69.981
PROMIMP 01/2012	14 Estados	40	2012	83.079
TRANSPETRO 02/2012	12 Estados	17	2012	29.938
PETROBRAS 01/2012	19 Estados + DF	27	2012	322.133
CHESF 01/2012	3 Estados	3	2012	26.986
DECEA 01/2012	17 Estados + DF	23	2012	20.326
INNOVA 01/2012	01 Estado	1	2012	4.497
EPE 01/2012	02 Estados + DF	3	2012	10.682
BNDDES 01/2012	07 Estados + DF	8	2012	137.169
PETROBRAS DISTRIBUIDORA 01/2013	21 Estados + DF	32	2013	46.603
BANCO DA AMAZÔNIA	10 Estados + DF	117	2013	59.077
LIQUIGÁS	18 Estados + DF	40	2013	24.760
IBGE 02/2013	26 Estados	277	2013	119.228
IBGE 03/2013	01 Estado	1	2013	13.098
IBGE 04/2013	01 Estado	1	2013	355
FINEP 01/2013	02 Estados	2	2014	27.552
BANCO DO BRASIL 02/2013	08 Estados + DF	111	2014	636.386
CEFET 011/2014	01 Estado	7	2014	30.465
BANCO DA AMAZÔNIA 01/2014	11 Estados + DF	12	2014	757
BANCO DO BRASIL 2014/2	15 Estados	1.206	2015	535.070
EPE 01/2014	02 Estados	2	2014	26.320
LIQUIGÁS 01/2014	17 Estados + DF	25	2015	7.836
PETROBRAS DISTRIBUIDORA 01/2014	24 Estados + DF	39	2015	122.762
PETROBRAS 01/2014	10 Estados	53	2014	113.483
ANP 2015	26 Estados + DF	27	2015	29.238
BANCO DA AMAZÔNIA 01/2015	09 Estados	115	2015	78.715
BANCO DO BRASIL 01/2015	06 Estados	524	2015	153.302
LIQUIGÁS 01/2015	21 Estados + DF	38	2015	84.257
PETROBRAS 01/2015	03 Estados + DF	18	2015	16.320

Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

INSTITUIÇÃO/EVENTO	TOTAL DE ESTADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	ANO	N.º DE INSCRITOS
IBGE 02/2016	26 Estados + DF	550	2016	221.272
IBGE 03/2016	01 Estado	1	2016	5.969
TRANSPETRO 01/2016	01 Estado	1	2016	5.424
TRANSPETRO 02/2016	05 Estados	5	2016	2.763
UNIRIO 2016	01 Estado	1	2016	53.908
PETROBRAS 01/2017	07 Estados	30	2017	71.716
PETROBRAS 2018 01	20 Estados	27	2018	94.123
TRANSPETRO 2018 01	12 Estados	15	2018	89.761
BANCO DA AMAZÔNIA	9 Estados	10	2018	119.627
BANCO DO BRASIL 01/2018	9 Estados	10	2018	127.304
LIQUIGÁS PSP 01/2018	20 Estados	20	2018	52.167
UNIRIO 2019	01 Estado	1	2019	23.142
BANCO DO BRASIL 01/2021	26 Estados + DF	145	2021	1.645.88
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 01/2021	26 Estados + DF	78	2021	40.271
BASA 02/2021	9 Estados	10	2021	89.607

3 - DESCRIÇÃO GERAL DO EVENTO

3.1 - Detalhamento dos cargos

As descrições sumárias para o cargo de escriturário, nível médio, constará no Edital do Concurso Público e estará rigorosamente em concordância com o respectivo Termo de Referência.

3.2 - Cronograma

O cronograma de execução do Concurso Público será estabelecido por acordo entre as partes.

3.3 - Locais de realização das Provas

As provas serão realizadas nas cidades de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santo Ângelo, podendo incluir outras cidades, caso haja interesse do BANRISUL.

3.4 - Obrigações do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL compromete-se a:

- Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários à elaboração do Concurso Público, tais como número de vagas, descrição dos cargos com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, e, ainda disponibilizar à entidade toda a legislação atinente ao Concurso Público.

- b) Articular-se com a entidade, quanto às datas relativas às atividades, bem como fazer cumprir os respectivos cronogramas.
- c) Realizar visitas e acompanhar, durante a vigência do contrato, o desenvolvimento dos trabalhos da entidade, através de representante(s) previamente definidos(s), em todas as fases do trabalho, exceto por ocasião da elaboração e impressão das provas, para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato.
- d) Realizar visita técnica à instituição, através de representante(s) previamente definidos(s), para verificar os aspectos de segurança física e segurança da informação.
- e) Elaborar em conjunto com a contratada o Edital e Comunicados pertinentes ao Concurso Público para escriturário.
- f) Abster-se de elaborar e/ou divulgar Editais, Comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da entidade.
- g) Acompanhar, por meio de representante(s) previamente definidos(s), o desenvolvimento dos trabalhos no dia da prova.
- h) Auxiliar a Instituição na divulgação do certame, utilizando-se os meios de comunicação internos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.
- i) Autorizar, com antecedência, que a fornecedora envie os competentes Editais ao BANRISUL.
- j) Responsabilizar-se pelo envio e o ônus com as respectivas publicações dos Editais na imprensa oficial.
- k) Homologar o resultado final do Concurso Público.

3.5 - Obrigações da FUNDAÇÃO CESGRANRIO

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no caso de sua contratação, comprometer-se-á a:

- a) Observar a legislação e as normas aplicáveis ao Concurso Público, especialmente o Edital regedor de Certame aprovado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.
- b) Executar as atividades necessárias à realização do Certame, dentro dos melhores padrões técnicos e com respeito à legislação vigente aplicável aos Concursos Públicos para provimento de vagas no cargo de escriturário.
- c) Responder pela divulgação do Concurso Público e pelas publicações oficiais do Concurso Público, se houver.
- d) Responder pela divulgação da lista final de classificados no Certame, na imprensa oficial.
- e) Disponibilizar a lista final de classificados no site da instituição.
- f) Arcar com as isenções das taxas de inscrições deferidas nos termos Lei Estadual nº 13.320/2009, que comprove a condição de pessoa com deficiência e renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, per capita familiar (após análise e deferimento das solicitações por parte da entidade).

- g) Responsabilizar-se por avaliar os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e pessoas transgêneros aprovados e habilitados no Concurso Público visando convalidar a autodeclaração do candidato realizada no momento da sua inscrição.
- h) Providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação do Concurso Público.
- i) Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.
- j) Executar diretamente, de maneira integral, o objeto deste contrato.
- k) Manter durante a execução do contrato absoluto sigilo sobre a matéria objeto dos exames de seleção e adotar procedimentos de segurança para garantir a lisura do Concurso Público.
- l) Obedecer aos prazos e padrões estabelecidos para execução dos serviços acordados entre as partes.
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ressarcindo o Banco do Estado do Rio Grande do Sul por quaisquer danos causados em decorrência da execução dos serviços do futuro contrato.
- n) Assumir todas as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e terceiros, bem como por danos resultantes de mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes.
- o) Elaborar a(s) prova(a) observando o ineditismo e interdisciplinaridade de questões; e o ineditismo de questões objetivas interdisciplinares e que meçam competências e habilidades.
- p) Adaptar, de acordo com as necessidades do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, as matérias e temas que compõem o conteúdo programático de cada Edital.
- q) Abster-se de elaborar e/ou divulgar Editais, Comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.
- r) Manter um serviço telefônico, tipo 0800, que poderá esclarecer os candidatos desde a inscrição até aos resultados finais.
- s) Fornecer ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul o relatório das reclamações registradas no SAC da instituição.
- t) Aplicar questionário (elaborado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul) aos candidatos no momento da inscrição, se for o caso;
- u) Entregar ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL o resultado estatístico do questionário aplicado aos candidatos, dos inscritos e dos classificados bem como Banco de Dados com as respostas individuais dos candidatos, se for o caso;
- v) Informar diariamente ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, durante o período de inscrição, o número de candidatos inscritos e pagantes.
- w) Guardar, pelo prazo mínimo de um ano, em local apropriado, o cadastro de candidatos inscritos, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para que fique sob a sua responsabilidade.

- x) Visitar o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, após a realização do Certame e apresentar uma visão global de como foi o andamento de todo o processo.

3.6 - Prazo de vigência do Contrato

No caso de contratação da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, o prazo de vigência do Contrato será o acordado entre as partes.

3.7 - Abrangência dos serviços

- a) Elaboração do Edital do Concurso Público e de suas eventuais alterações e/ou retificações.
- b) Defesa de eventuais impugnações e recursos relativamente aos termos do Edital.
- c) Inscrições de candidatos.
- d) Elaboração e aplicação de provas de acordo com o perfil do cargo e correção das mesmas.
- e) Divulgação dos resultados do Concurso Público.
- f) Análise e defesa de eventuais recursos quanto aos resultados e gabaritos divulgados.

3.8 - Produtos esperados

3.8.1 - Edital do Concurso Público, contendo todas as regras e indicações necessárias à adequada realização do Certame, e, em especial, as seguintes:

- a) Denominação do cargo.
- b) Remuneração inicial do cargo.
- c) Requisitos básicos para a investidura no cargo.
- d) Descrição sumária das atividades do cargo.
- e) Conteúdos programáticos.
- f) Inscrições via internet.
- g) Banco de Dados com os candidatos inscritos.
- h) Quantitativo das vagas destinadas às pessoas com deficiência, indígenas, pessoas transgêneros e aos negros.
- i) Regras, períodos e valores de inscrição.
- j) Tipos de provas e regras de sua realização.
- k) Especificação dos conhecimentos que serão avaliados nas provas.
- l) Critérios de avaliação, classificação, desempenho e pontuação nas provas.
- m) Prazos para interposição de recursos e revisões.
- n) Condições de eliminação do Certame.
- o) Forma de comunicação entre a Entidade e os candidatos, inclusive as condições para inscrição via internet.
- p) Prazo de validade do Certame.

3.9 - Quanto às Provas

As Provas do Concurso Público serão objetivas, com questões do tipo múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de resposta, tendo apenas uma correta.

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no caso de sua contratação, incumbir-se-á de organizar as Bancas para a elaboração das questões, cujos conteúdos programáticos serão oportunamente elaborados e enviados à FUNDAÇÃO CESGRANRIO pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Os critérios adotados pelas Bancas Examinadoras consistirão, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção, no sentido de que:

- a) Seja mantida exclusivamente na alçada da FUNDAÇÃO CESGRANRIO a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas Bancas.
- b) Seja assegurado absoluto sigilo quanto ao conteúdo das questões.
- c) Sejam as questões elaboradas pelos membros das Bancas, de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

A concepção das provas para o Concurso Público que visa a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do cargo de Escriturário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul terá como eixo norteador avaliar a competência dos candidatos no que concerne à capacidade de cumprir atribuições definidas para o respectivo cargo.

As provas escritas — objetivas — serão delimitadas à avaliação no âmbito das **competências cognitivas**, entendidas como capacidades relativas a operações mentais que a resolução das questões requerem, tais como: compreender, aplicar ou estabelecer relações entre conceitos, sistemas, situações, metodologias, fenômenos, fatos, etc., que resultam de aprendizagens vivenciadas no decurso da trajetória acadêmica ou em exercício profissional.

Assim, as provas escritas serão construídas de modo a avaliar competências cognitivas as quais implicam um processo de interação e articulação decorrente da apropriação de conhecimentos e do domínio de habilidades que são requeridos para o cargo previsto no Concurso Público.

Para que as provas atendam a esse propósito, a elaboração das questões em cada instrumento, terá como ferramenta básica uma Tabela de Especificação que considere conteúdos programáticos previstos em Edital e competências e habilidades explicitadas a partir da análise das atribuições exigidas pelo cargo.

Tal ferramenta permitirá que as questões de cada prova sejam distribuídas e equilibradas quanto aos conteúdos programáticos e competências e habilidades definidas de acordo com as atribuições de cada cargo.

Acrescente-se que esse procedimento a ser adotado no planejamento das provas — identificação da habilidade e do conteúdo que cada questão pretenda avaliar — poderá fornecer informações úteis ao BANRISUL a respeito dos candidatos classificados quanto ao domínio de habilidades e conhecimentos, individualmente e em seu conjunto, a partir do tratamento estatístico dos resultados da aplicação das provas. Nessa mesma perspectiva de ampliação e melhor definição de informações dos resultados alcançados pelos candidatos, serão elaborados relatórios, uma vez que a orientação de elaboração da prova escrita a partir do eixo norteador de habilidades e competências previamente definidas favorece tais informações que serão extraídas de cada uma das questões. Essa análise pedagógica a partir do tratamento estatístico que comporá os relatórios contribui para um maior conhecimento a respeito do domínio cognitivo específico de determinada área profissional e o cargo.

As questões em cada prova, referentes ao cruzamento de HABILIDADES X CONTEÚDOS, em especial as provas escritas de conhecimentos específicos, deverão propor, de modo predominante, situações-problema a serem analisadas.

As provas escritas deverão ater-se ao âmbito das competências cognitivas, dada a natureza do instrumento. As questões — objetivas —, por suas características peculiares e tipo de comportamento que requer do candidato ao resolvê-las, devem ser construídas com o propósito de aferir domínio de habilidades em conformidade com cada tipo. Em outras palavras, as questões objetivas serão empregadas, respectivamente, na aferição de habilidades mais indicadas do ponto de vista técnico de elaboração de questões para prova escrita.

Isso significa que, considerando as capacidades essenciais ao exercício do cargo de escriturário do BANRISUL, as questões objetivas, preponderantemente, serão destinadas a avaliar habilidades relativas a capacidades como: análise, solução de problemas, inferências, raciocínio lógico-numérico, raciocínio conceitual.

Independentemente do nível de habilidade que se pretende avaliar — desde as mais simples, como a capacidade de compreender uma informação, até as mais complexas, como a de síntese —, todas as questões deverão avaliar o domínio técnico de conhecimentos relevantes à área de conhecimento do cargo. Equivale dizer que ao resolver cada questão o candidato deverá demonstrar o domínio desses conhecimentos técnicos, além da habilidade que se pretende aferir.

Na perspectiva da Taxionomia de Bloom — domínio cognitivo —, as questões deverão contemplar e, preferencialmente, ser referenciadas aos níveis mais elaborados das capacidades e habilidades intelectuais: Compreensão, Aplicação, Análise e Síntese.

O referencial teórico-metodológico sucintamente descrito nessa seção permeia, de forma explícita ou implícita, as propostas de elaboração de provas para Concursos e Avaliação de Sistemas a cargo do Departamento Acadêmico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. Mantendo-se essa fundamentação como eixo norteador da concepção das provas, as propostas de elaboração dos instrumentos são adaptadas às

particularidades de cada evento e às necessidades das Empresas ou Instituições, no sentido de atender às respectivas solicitações e especificações, dentre as quais se destacam: objetivos do Certame; perfil, responsabilidades e atribuições exigidos pelo cargo; ênfases e prioridades quanto às habilidades a serem aferidas; tipos de provas.

Descrição metodológica do processo de elaboração das provas

- **Planejamento organizacional – plano geral das provas**

A primeira etapa do processo de elaboração das provas consiste em organizar um esquema que represente, de forma simplificada e funcional, o processo da elaboração das provas em sua totalidade. Esse esquema, representado em quadro, denominado em seu conjunto de plano geral das provas, deve discriminar para o cargo que compõe o Concurso Público: número de questões e relação de conteúdos programáticos.

A partir desse plano geral das provas, que proporciona uma visão de todo o processo de construção das provas, se confirmará (e se iniciará) a sequência de passos a serem seguidos, para a realização das tarefas de modo consistente, eficaz e eficiente. Esse instrumento é basilar para a atuação de todos os setores do Departamento Acadêmico, nas diferentes fases e tarefas do processo de elaboração das provas.

- **Análise do perfil, responsabilidades e atribuições exigidos pelos cargos**

Durante a organização do plano geral das provas, à medida que os dados se tornam disponíveis, será realizada a análise do perfil, responsabilidades e atribuições definidas para cada cargo, cotejando-se ao conteúdo programático do respectivo cargo. O material que resultar dessa análise será preparado para encaminhamento às Bancas Examinadoras, com as devidas explicações e orientações a respeito do teor dessas informações no contexto dos Processos Seletivos e da sua importância na elaboração das provas.

- **Constituição das Bancas Examinadoras**

O perfil dos professores que deverão ser selecionados para compor as Bancas Examinadoras é definido considerando-se, entre outros quesitos, a análise do perfil, das responsabilidades e das atribuições exigidas pelo cargo.

Cabe registrar que a FUNDAÇÃO CESGRANRIO dispõe de um amplo cadastro de professores universitários das diferentes áreas do conhecimento, com formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado ou Mestrado), experiência no campo profissional respectivo, e que pela participação em inúmeros eventos dominam a habilidade de elaborar provas escritas.

A par dos requisitos acima citados, são condições para participar da Banca Examinadora, além de assinar termo de compromisso em que se obrigam a elaborar questões inéditas e a manter o indispensável sigilo, assumir os seguintes compromissos: não revelar a ninguém a sua participação nesse trabalho, trabalhar somente em computadores não conectados à internet ou a qualquer outra rede, entregar eventuais rascunhos para serem destruídos nas máquinas próprias para esse fim que se encontram no Departamento Acadêmico e não participar de cursos preparatórios para Concursos Processos Seletivos Públicos.

- **Orientações e Planejamento das provas**

As Bancas Examinadoras assim constituídas serão convocadas para reuniões de planejamento das provas. Essas reuniões, coordenadas pela equipe técnica da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, serão conduzidas em duas partes.

Na primeira parte os professores receberão todas as informações essenciais relativamente ao Certame: objetivos, cargo (análise do perfil, responsabilidades e atribuições definidas para o cargo da respectiva prova), conteúdo programático das provas que será encarregado e procedimentos a serem adotados para garantir segurança e sigilo, ineditismo das questões, e capacidades e habilidades que devem ser aferidas nas provas.

Os professores serão informados, nesse momento, sobre os prazos de entrega das questões e os cuidados no preenchimento dos campos dos formulários de apresentação das questões como, por exemplo, os conteúdos específicos e as habilidades que se pretende aferir em cada questão e a justificativa do gabarito e dos distratores.

Por fim, mas não menos importante, serão abordadas as recomendações técnicas para elaboração e apresentação das questões, correspondentes à modalidade de prova escrita. A equipe técnica se encarregará de orientar e reforçar os aspectos que as revisões técnicas das provas anteriores evidenciaram que podem ser aprimoradas na elaboração dos instrumentos para o presente Certame.

A segunda parte dessas reuniões será reservada, num primeiro momento, às seguintes atividades: leitura do material distribuído, discussão e análise desse material, exposição e discussão sobre as capacidades e habilidades avaliadas e esclarecimentos de dúvidas.

No segundo momento da segunda parte das reuniões com as Bancas Examinadoras, os professores reunidos por prova, em grupos formados segundo os critérios descritos, deverão iniciar o planejamento da prova. Para isso, construirão a Tabela de Especificação, a partir das capacidades essenciais ao exercício do cargo de escriturário do BANRISUL, com base no domínio de conhecimentos e habilidades (Taxionomia de Bloom) e dos Conteúdos Programáticos, tendo em vista avaliar competências cognitivas.

Com base na configuração da Tabela de Especificação que retrata a definição das questões da prova,

quanto aos conteúdos e habilidades, confirma-se a distribuição (ou procede-se à redistribuição) das questões aos professores, de acordo com as respectivas especialidades e experiências.

- **Elaboração das provas**

Concluído o planejamento, os professores, individualmente, sob condições de total segurança e sigilo, elaboram as questões como foram distribuídas.

Ao longo dessas reuniões, que se realizarão sob condições de segurança máxima nas dependências do Departamento Acadêmico, todos os aspectos mencionados serão analisados, de modo que os instrumentos sejam aperfeiçoados e reformulados até serem considerados adequados, tanto do ponto de vista do conteúdo abordado como da forma em que se apresentam.

No passo seguinte, de responsabilidade da equipe de editoração do Departamento Acadêmico, as questões serão digitadas e diagramadas eletronicamente, seguindo rigorosamente o plano geral das provas, para a composição preliminar das provas.

- **Revisões e composição das provas**

Uma vez efetuada a composição preliminar das provas, a equipe técnica do Departamento Acadêmico realizará uma série de revisões e conferências, previamente definidas, seguidas das respectivas correções: revisão técnica, quanto à elaboração das questões, incluindo a confirmação da inter-relação entre capacidades essenciais ao exercício do cargo e o domínio de conhecimentos e as habilidades que se pretende avaliar, e o equilíbrio na estimativa do nível de dificuldade das questões. Ressalta-se que são preparadas questões em quantidades superiores às necessárias para compor cada prova e que nenhum componente das Bancas tem conhecimento da totalidade de qualquer prova.

Essas revisões, conferências e confirmações serão devidamente ordenadas e registradas, contando com a participação do elaborador das questões, no sentido de confirmar os ajustes que couberem e efetuar as correções, se necessário. Se for o caso, ainda, é previsto que, em qualquer momento das revisões, poderá ser necessário que um especialista da respectiva área proceda a uma revisão ou confirmação a respeito do conteúdo abordado em questões.

A composição das provas será considerada finalizada somente após a revisão e aprovação final da Banca Examinadora.

Qualidade técnica dos instrumentos

O processo de elaboração das provas descrito, em constante aprimoramento, tem a finalidade precípua de que os instrumentos sejam adequados ao propósito do Certame e que se constituam em provas de qualidade, ou seja, que resultem na seleção dos melhores candidatos ao cargo, efetivamente capazes de cumprir as atribuições no seu exercício profissional.

4 - ESTRUTURA OPERACIONAL

Disponibilidade de recursos materiais e de informática - parque gráfico próprio, equipamentos de leitura óptica, recursos de informática, das equipes técnicas de processos gráficos, de leitura óptica e de informática responsáveis pelos trabalhos e dos integrantes das equipes de Coordenadores: Geral do Concurso Público, de Infraestrutura, Operacional, de Tecnologia da Informação, Acadêmica, Jurídico e de Logística.

PARQUE GRÁFICO

QUANT.	EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE DE IMPRESSÃO (F/H) EM FORMATO A4
6	Konica Minolta – BH 1250	45.000 (quarenta e cinco mil) impressões por hora (f/h).
3	Konica Minolta – BH 1050	18.900 (dezoito mil e novecentas) impressões por hora (f/h).
2	Konica Minolta – BH 951	11.400 (onze mil e quatrocentas) impressões por hora (f/h).
3	Konica Minolta – BH 308 - COR	5.400 (cinco mil e quatrocentas) impressões por hora (f/h).
Total		80.700 (oitenta mil e setecentas) impressões por hora (f/h)

PARQUE COMPUTACIONAL DE DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO

QUANTIDADE DE SCANNERS	MODELO	FORMULÁRIOS/HORA	TOTAL
13	KODAK ALARIS - i5600	20.400 (imagens por hora (i/h)).	265.200
Total			265.200

QUANT.	EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE / ESPECIFICAÇÕES
13	Estações de digitalização	Processador Intel i7, 8 Gb RAM, 240 Gb SSD
8	Estações de controle de qualidade	Processador Intel i7, 8 Gb RAM, 240 Gb SSD
5	Servidores de processamento	Processador Intel i7, 16 Gb RAM, 512 Gb SSD.
1	Plataforma de processamento de imagens e extração de dados Kofax eFlow.	105.000 (cento e cinco mil) imagens por hora (i/h).

ESPAÇO FÍSICO E SEGURANÇA

ITEM
Área de produção e armazenamento de 6.250 m ²
Segurança 24h contra roubo e acesso de pessoas não autorizadas
Controle de acesso eletrônico e biométrico
Monitoramento por câmeras
Proteção contra Fogo (Porta corta fogo, Paredes Térmicas e Sistema de extinção de fogo), efeitos químicos, inundação e fumaça

SUPRIMENTO DE ENERGIA

ITEM
Fonte redundante. (Duas ou mais fontes de energia elétrica.)
Sistema de estabilização e filtragem da energia.
Sistema de suprimento de energia elétrica no caso de falha no fornecimento que garanta a NÃO interrupção na prestação do serviço. (UPS ou NO-BREAK)
Gerador reserva de energia.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SISTEMAS DE CÓPIA DE SEGURANÇA

ITEM
Os dados são armazenados em Sistema Centralizado. (STORAGE)
Sistema de tolerância a falhas e performance.
Replicação dos dados em ambientes fisicamente separados. (Prédios, salas, ou andares)
As cópias de segurança (<i>backup</i>) são gravadas em Appliance.
As cópias de segurança são armazenadas em Cofres de Segurança para Mídia.

INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS

ITEM
Conexão com a internet em Mbps disponível > 300 Mbps.
Conexão redundante.
O acesso interno ao repositório de dados e servidores são controlados por Firewall.
O acesso externo ao repositório de dados e servidores são controlados por Firewall.

Com relação à comunicação via internet, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO dispõe de conexão com as seguintes características:

- Um IP válido e fixo para estabelecer uma conexão com o BANRISUL via protocolos L2TP (IPSEC) ou PPTP, SSL;
- Certificado digital emitido pela empresa certificadora Certsign;
- Armazenamento dos dados em sistemas de arquivos que permitem a restrição e a auditoria de acesso;
- Disponibilidade de *Data Center* com segurança máxima, redundância e plano de contingência, bem como capacidade de incremento imediato de capacidade de processamento e armazenagem;
- Segurança na transmissão e acesso aos dados que garanta o sigilo previsto em lei, de acordo com padrões tecnológicos.

Além dos materiais e recursos supracitados, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO conta com diversos outros recursos, que incluem microcomputadores, estações de trabalho, computadores servidores de sistemas e equipamento para realização de reuniões por videoconferência.

5 - EQUIPES TÉCNICAS

COORDENADORES

Superintendente do Departamento de Concursos

NOME	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Alvaro Henrique Monteiro de Freitas	Mestre	E > 25 anos

Coordenador de Infraestrutura

NOME	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Gabriel Coelho de Almeida Lima	Especialista	E > 15 anos

Coordenador Operacional

NOME	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Oscar Garcia Cunha	Mestre	E > 15 anos

Coordenador de Tecnologia da Informação

NOME	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Carlos Henrique Costa Nogueira	Especialista	E > 25 anos

Superintendente do Departamento Acadêmico

NOME	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Ana Carolina Letichevsky	Doutora	E > 20 anos

Coordenador Jurídico

NOME	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
José Carlos Bernardes	Especialista	E > 25 anos

Coordenador de Logística

NOME	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Rogério Maia e Silva	Especialista	E > 15 anos

Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Escritório de Processos

NOME	FUNÇÃO
Felipe Kurban	Gerente de Projetos
Fábio Prantera	Especialista de Projetos e Processos

Gerência

NOME	FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Avelino de Almeida Filho	Gerente Executivo	E > 25 anos

Coordenador Técnico

NOME	FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Manoel Julião da Silva	Técnico em Artes Gráficas	E > 20 anos

Equipe Técnica

NOME	FUNÇÃO
Adriana do Rego Barros	Assistente Administrativo V E
Andréa Pereira dos Santos	Assistente Administrativo V E
Marcos Stanzani de Abreu	Assistente Administrativo V E
Avaneide de Araújo Pelicier	Assistente de Logística II A
Edílson Justino Barbosa	Assistente Administrativo IV
Mauro Xavier Moreira	Assistente Administrativo IV
Júlio César de Almeida	Assistente Administrativo IV
Cátia Alves Pinto	Assistente Administrativo II
Maria da Piedade Lemos Jacinto	Assistente Administrativo III
Inácio Julião da Silva	Operador de Máquina de Impressora III
Diogo Lemos Nicolau	Assistente de Concursos
Aline Castro do Espírito Santo	Assistente de Concursos I C

Logística e Infraestrutura

NOME	FUNÇÃO
Anderson da Silva Santos	Assistente de Informática
Fabricio Prantera Reis R. Pereira	Assistente de Concursos III A
Bruno Sampaio Vasques	Auxiliar Administrativo I A
Carla Alves Pinto	Assistente Administrativo II
Elivaldison Almeida Santos	Assistente Administrativo II E
José Carlos Pelicier Jr.	Assistente Administrativo III A
Aline Nunes e Silva	Assistente de Concursos I C
Cynthia Figueiredo dos Santos	Assistente de Concursos I C

Operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Proposta Técnica e de Preço

Internet

NOME	FUNÇÃO
Raphael do Amaral de Albuquerque	Desenvolvedor Pleno E
Sandro Balazs Monteiro	Desenvolvedor Pleno A

Informática

Coordenador Técnico

NOME	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Carlos Henrique Costa Nogueira	Matemático	E > 15 anos

Equipe Técnica

NOME	FUNÇÃO
Alexandre Pereira dos Santos	Gerente de Projetos Pleno A
Gustavo Garbonel Campos da Rocha	Desenvolvedor Júnior B
José Marcello Gardel Alemar	Desenvolvedor Pleno C
José Teixeira de Miranda Filho	Gerente de Projetos Pleno E
Luiz Cunha Alves	Desenvolvedor Pleno C
Lusianne Barbosa Carvalho	Gerente de Projetos Pleno E
Wesley Tenório	Desenvolvedor Pleno C

LEITURA ÓPTICA

Coordenador Técnico

NOME	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Cleidi Eugênio Ferreira da Silva	Processamento de Dados	E > 15 anos

Equipe Técnica

NOME	FUNÇÃO
Aline Martinez	Operador de Produção Pleno A
Alix Aniceto	Operador de Produção Pleno A
Josué de Souza Tobias	Encarregado de Produção Pleno C
Luiz Antônio Mendes Pereira	Auxiliar de Produção Júnior E
Marcelo Costa	Operador de Produção Pleno A
Valdeci Miranda	Operador de Produção Pleno A

6 - METODOLOGIA

Para a execução dos serviços, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO obedecerá às etapas seguintes:

6.1 - Elaboração do Edital do Concurso Público

O primeiro passo a ser dado para a realização do Concurso Público, após a assinatura do Contrato entre o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e esta Fundação, diz respeito à **definição criteriosa do Edital**. Essa etapa será realizada com a intensa participação do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e seu êxito será fundamental para todo o processo. Nela, serão estabelecidos as normas e os critérios que nortearão a realização dos eventos, dados a conhecer aos interessados através do sítio da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet. Todas as informações e instruções destinadas aos candidatos farão parte do Edital de abertura das inscrições e estarão disponíveis na página eletrônica da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO, durante a elaboração do Edital e de outros comunicados inerentes ao Concurso Público, prestará a assessoria jurídica permanente que se fizer necessária, relativa ao Certame. Todo material elaborado será apresentado ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para aprovação, antes de sua impressão e divulgação.

6.2 - Impressão e Empacotamento das Provas

A totalidade do material será impressa de acordo com todas as especificações técnicas e o quantitativo de inscritos, **mais uma cota de 10% (dez por cento) de segurança/reserva técnica**, para atender a necessidades emergenciais.

Assim, aprovadas as versões finais dos instrumentos, suas matrizes serão executadas e entregues, em malotes lacrados, à Gráfica da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, onde serão impressas sob esquema de segurança máxima. A Gráfica receberá os originais (em arquivos eletrônicos), dos materiais a serem reproduzidos.

Na impressão, serão analisadas informações e requisitos constantes da ordem de serviço e da especificação técnica. Em seguida, é elaborado o roteiro de produção com todas as operações necessárias para a realização do serviço e são emitidas as ordens de produção para cada operação, com as informações relativas à correta identificação e produção do material.

O papel será requisitado na quantidade necessária à realização da ordem de produção e identificado de maneira a prevenir o uso indevido em outro produto. Para se evitarem falhas de impressão, será utilizado papel de alta qualidade, adequado à operação e será estocado em sala climatizada, evitando a principal causa de falhas, que é a umidade do papel. O impressor carregará os arquivos eletrônicos, mediante utilização de senha eletrônica individual e abastecerá a máquina com o papel, iniciando o processo, conforme instruções, verificando a qualidade de impressão e o ajuste dos grampos. Após as conferências, o impressor submeterá uma amostragem ao Chefe da Gráfica para aprovação e liberação da produção, conforme dados de sua ordem de produção.

As capas das provas conterão orientações claras para o participante sobre a correta utilização do(s) Cartão(ões) Resposta(s) e do(s) Caderno(s) de Respostas. As instruções incluem, ainda, solicitação para o participante observar as partes componentes do material recebido, cuja arte final da folha ótica prevê áreas independentes para as respostas da parte objetiva das provas.

Os Cadernos de Questões são acondicionados em embalagens plásticas (seladas) por sala/local de provas. Imprime-se uma etiqueta adesiva para cada embalagem mencionando a disciplina ou os cargos, o nome do estabelecimento, o número da sala e a quantidade de cadernos contidos.

As embalagens plásticas são presas por cintas metálicas e acondicionadas em malotes personalizados, em cujos visores são expressos o nome e o endereço do estabelecimento (local de provas); a quantidade de cadernos de provas; e, a numeração dos 4 (quatro) lacres utilizados - 2 (dois) de ida e 2 (dois) de volta do material. Os 2 (dois) lacres de volta são enviados na parte interna do visor do malote, atrás da etiqueta de endereçamento.

São tomadas todas as medidas necessárias para a preservação do sigilo total das provas. Os malotes de provas permanecerão em cofre de segurança, na FUNDAÇÃO CESGRANRIO, até a data da aplicação ou distribuição aos locais utilizados.

6.3 - Logística e Infraestrutura

A partir do cadastramento dos candidatos, serão estabelecidas as necessidades de espaço nas cidades onde o Certame será realizado. Em virtude de se dedicar, há longo tempo e com grande frequência, a Processos Seletivos de caráter nacional, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO dispõe de informações precisas e atualizadas sobre as condições da infraestrutura física dos estabelecimentos de ensino em todo o país. Esse fato facilita a definição dos locais mais convenientes a cada situação e a consequente locação de instalações.

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO providenciará o levantamento e a solicitação de cessão de locais idôneos, seguros e adequados para a realização do Certame, com utilização preferencial de estabelecimentos escolares que permitam a boa acomodação física dos candidatos além de condições de segurança e fácil acesso. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO arcará com as despesas de locação e providenciará os **serviços de sinalização, limpeza e conservação e assistência médica** nos locais de realização do Certame, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos, e assumindo seus custos.

Em cada local de provas, as salas serão arrumadas, com antecedência, de acordo com a quantidade de candidatos nelas alocados, respeitando-se sua capacidade de ocupação. Far-se-á, também, previamente, a sinalização do prédio, de modo a facilitar a localização dos candidatos.

Não será permitida aos candidatos a utilização de equipamentos, tais como telefones celulares, calculadoras, relógio digital, entre outros que possam prejudicar o sigilo das provas.

À medida que forem chegando, os candidatos serão encaminhados às respectivas salas onde se procederá à sua identificação e o acondicionamento de seus pertences em sacos plásticos a serem colocados sob as respectivas carteiras.

O formulário de "Participação Condicional" possibilitará que o candidato não constante do cadastro ou com cadastramento ou documentação duvidosos possa participar do Certame até que se verifique a real situação do mesmo.

6.4 - Segurança na operacionalização do Concurso Público

A segurança e a qualidade são preocupações primordiais nas atividades desenvolvidas e são atestadas pelas Instituições que já utilizaram os serviços especializados da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. Os procedimentos empregados nas sucessivas etapas de cada projeto são realizados em ambientes totalmente seguros e inacessíveis para estranhos, garantindo o sigilo e a qualidade das provas e dos instrumentos produzidos.

Para garantir a segurança, os originais das provas serão armazenados em um servidor específico, com rigoroso sistema de controle, impedindo o acesso a dados confidenciais e/ou sigilosos por pessoas não autorizadas.

A produção será armazenada em cofres-fortes até seu acondicionamento em malotes lacrados, de acordo com o plano de distribuição. Os malotes serão agrupados por local de provas, incorporando número suficiente de Manuais do Coordenador de Local de Provas, Manuais do Fiscal, Atas de Prova/Listas de Presença e demais instrumentos de administração e controle de aplicação das provas. Esses volumes continuarão guardados nos cofres até a sua distribuição, de acordo com o cronograma previamente definidos.

Paralelamente ao descrito acima, e mais especificamente em relação à impressão e acondicionamento dos materiais, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO dispõe sua Gráfica em área isolada por portas que são mantidas trancadas e monitoradas por um circuito interno de televisão exclusivo. Como medida adicional de segurança, os cofres, onde ficam armazenados todos os materiais sigilosos, encontram-se instalados no interior das dependências da Gráfica.

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO utiliza-se, somente, de funcionários de comprovada confiança, com inúmeros anos de bons serviços prestados e de completa dedicação a esta Instituição, cujo zelo pela manutenção da política interna de segurança consolida a eficiência do sistema implementado.

Para a digitação e diagramação do material, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO também conta com funcionários criteriosamente selecionados por suas características de competência, lealdade e idoneidade.

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO providenciará a distribuição de todo o material necessário à realização do Certame. As caixas lacradas serão levadas para os diferentes municípios de realização de provas por pessoas responsáveis, com larga experiência nesse tipo de trabalho, que as manterão em ambiente seguro, transportando-as aos locais das provas somente no dia em que ocorrerá a aplicação.

Após a aplicação, todo o material voltará nos mesmos malotes, com os lacres de retorno, conforme já descrito, e será devolvido à FUNDAÇÃO CESGRANRIO sob total segurança.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Ressaltam-se, a seguir, outras informações relevantes a esta Proposta Técnica e de Preço.

- A FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Instituição brasileira, sem fins lucrativos, tem entre as suas finalidades, as quais estão elencadas em seu Estatuto, a Pesquisa, o Ensino e o Desenvolvimento Institucional. É detentora de inquestionável reputação ético-profissional e notória especialização, na forma do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
- A FUNDAÇÃO CESGRANRIO é uma Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidades educacionais, culturais e assistenciais. Portanto, está ao abrigo da Imunidade Tributária prevista no art. 150, alínea "c" da CRFB/88 e no art. 14 do CTN.



8 - PROPOSTA DE PREÇO

Os serviços técnico-especializados desenvolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO para a operacionalização do Concurso Público em pauta seriam remunerados, sem ônus para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, pelo montante arrecadado com as taxas de inscrição nos valores de:

- Nível Médio: **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, por candidato;

As taxas de inscrição serão fixas pelo período de 365 dias. Após esse prazo, serão reajustadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

A validade da presente Proposta de Preço é de **60 (sessenta) dias**.

Sem mais, firmamo-nos com alto apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.


Álvaro Henrique Monteiro de Freitas
Superintendente de Concursos